



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XL n. 9.564

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2018

21 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretária Interina de Estado de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
ANTONIO CARLOS VEIDEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revella, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. F S DE OLIVEIRA MOVEIS IE: 28.360.777-7
R. Ipamerim, 202 – Moreninha II – Campo Grande/MS - CEP: 79065-060
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38064-E

2. CAROLINE DO NASCIMENTO NUNES IE: 28.394.102-2
Av. Panamá, 365, Bairro Piraveve – Ivinhema/MS - CEP: 79740-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37905-E

3. DIRCEU MENDES DA CONCEIÇÃO IE: 28.383.372-6
R. José Batista da Cunha, 45 Térreo – Bairro Guiray – Ivinhema/MS– CEP 79740-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37907-E

4. KENIA KELLY LOPES DE FREITAS IE: 28.376.126-1
R. Rui Barbosa, 2862, Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79002-365
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37250-E

5. WALTER ISSAMU HATTORI IE: 28.361.604-0
R. Antonio Rahe, 680 Pav A Box 27 – Mata do Jacinto – Campo Grande/MS - CEP: 79033-580
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38072-E

6. KIT 'S SHOPP DISTRIB DE COSMETICOS LTDA. IE: 28.270.858-8
R. Rui Barbosa, 122, Paulista – Campo Grande/MS - CEP: 79004-600
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38060-E

7. VENIX OTICA E ACESSORIOS LTDA. IE: 28.265.942-0
Av. Mato Grosso, 2661 – Santa Fé – Campo Grande/MS - CEP: 79020-200
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38058-E e 38059-E

8. IMORTALITY COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. IE: 28.352.017-5
Av. Afonso Pena, 4909 Loja 1604, Santa Fé – Campo Grande/MS - CEP: 79031-900
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 38042-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO/SED N. 3.391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a organização Curricular e o Projeto Político Pedagógico das escolas de educação em tempo integral – Escola da Autoria – etapa do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, a Resolução CNE/CEB n. 2, de 30 de janeiro de 2012, a Lei Estadual n. 4.973, de 29 de dezembro de 2016, a Portaria/MEC n. 727, de 13 de junho de 2017, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Organizar o Currículo de que trata os Anexos I, II, III e IV desta Resolução nas escolas de educação em tempo integral - Escola da Autoria, etapa do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico das escolas de educação em tempo integral – Escola da Autoria – etapa do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A disposição contida nos artigos 1º e 2º desta Resolução terá validade a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º Fica revogada a Resolução/SED n. 3.323, de 13 de setembro de 2017, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, DENOMINADO "ESCOLA DA AUTORIA"

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL
Período Integral – Educar pela Pesquisa

Ano: a partir de 2018

Turno: diurno

Semana letiva: 5 (cinco) dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
Linguagens		Língua Portuguesa	06	06	06
		Arte	01	01	01
		Educação Física	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	02	02	02
Ciências da Natureza		Física	03	03	03
		Química	03	03	03
		Biologia	03	03	03
Matemática		Matemática	06	06	06
Ciências Humanas		História	02	02	02
		Geografia	02	02	02
		Sociologia	01	01	01
		Filosofia	01	01	01
		Subtotal - BNC	34	34	34
Atividades Integradoras		Projeto de Vida/ Pós-médio*	02	02	02
		Estudo Orientado I	03	03	03
		Estudo Orientado II	02	02	02
		Eletiva I	02	02	02
		Eletiva II	02	02	02
		Subtotal - PD	11	11	11
Totais de Cargas Horárias		Semanal em h/a	45	45	45
		Anual em h/a	1.800	1.800	1.800
		Anual em horas	1.500	1.500	1.500

*A disciplina Projeto de Vida será ofertada para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Médio, enquanto a disciplina Pós-médio será ofertada para as turmas de 3º ano do Ensino Médio.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESCOLAS COM A METODOLOGIA DO EDUCAR PELA PESQUISA

MUNICÍPIOS	ESCOLAS
Campo Grande	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha
Campo Grande	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino
Campo Grande	EE Vespasiano Martins
Campo Grande	EE Waldemir Barros da Silva
Dourados	EE Antônia da Silveira Capilé

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL
Período Integral – Instituto de Corresponsabilidade pela Educação/ ICE

Ano: a partir de 2018

Turno: diurno

Semana letiva: 5(cinco) dias

Duração da aula: 50(cinquenta) minutos

Duração do ano letivo: 200(duzentos) dias

Áreas de conhecimento	Disciplinas	1º ano	2º ano	3º ano
		Língua Portuguesa	06	06
Linguagens	Arte	01	01	01
	Educação Física	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	02	02	02
	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	02	02	02
Ciências da Natureza	Física	03	03	03
	Química	03	03	03
	Biologia	03	03	03
Matemática	Matemática	06	06	06
Ciências Humanas	História	02	02	02
	Geografia	02	02	02
	Sociologia	01	01	01
	Filosofia	01	01	01
	Subtotal - BNC	34	34	34
Atividades Integradoras	Projeto de Vida/ Pós-médio*	02	02	02
	Estudo Orientado	05	05	05
	Disciplinas Eletivas	02	02	02
	Práticas Experimentais	02	02	02
	Subtotal - PD	11	11	11
Totais de Cargas Horárias	Semanal em h/a	45	45	45
	Anual em h/a	1.800	1.800	1.800
	Anual em horas	1.500	1.500	1.500

*A disciplina Projeto de Vida será ofertada para as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Médio, enquanto a disciplina Pós-médio será ofertada para as turmas de 3º ano do Ensino Médio.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.391, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESCOLAS COM A METODOLOGIA DO INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO – ICE

MUNICÍPIOS	ESCOLAS
Campo Grande	EE Amélio de Carvalho Bais
Campo Grande	EE Dona Consuelo Muller
Campo Grande	EE José Barbosa Rodrigues
Campo Grande	EE Lúcia Martins Coelho
Campo Grande	EE Maria Constança Barros Machado
Campo Grande	EE Prof. Emygdio de Campos Widal
Campo Grande	EE Severino de Queiroz

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	10
Boletim de Licitações.....	10
Boletim de Pessoal.....	13
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	18
Municípios.....	20
Publicações a Pedido.....	21

Corumbá	EE Júlia Gonçalves Passarinho
Maracaju	EE Padre Constantino de Monte
Navirai	EE Presidente Médici
Ponta Porã	EE João Brembatti Calvoso

RESOLUÇÃO/SED N. 3.392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Revoga a Resolução/SED n. 2.259, de 23 de junho de 2009, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SED n. 2.799, de 8 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução/SED n. 2.259, de 23 de junho de 2009, que dispõe sobre o quantitativo de horas-atividade dos professores das disciplinas técnicas dos Cursos Técnicos de nível médio, das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O quantitativo de horas-atividade dos professores das disciplinas técnicas dos Cursos Técnicos de nível médio, das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, obedecerá à regulamentação vigente estabelecida aos profissionais da educação básica da Rede.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.556 de 19 de dezembro 2017, página 14.

Extrato de Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 26224

Processo N. 29/021661/2016

Onde se lê:

MÁRIO VALÉRIO - CPF/MF: 724.551.900/0001-04

Leia-se:

MÁRIO VALÉRIO – CPF/MF: 286.746.501-04

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB N. 072/CIB/SES/MS Campo Grande, 29 de dezembro de 2017.

Aprovar Ad Referendum o pleito do Estado de Mato Grosso do Sul junto ao Ministério da Saúde, de repasse à Secretaria de Estado de Saúde de recursos para custeio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o pleito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, junto ao Ministério da Saúde, de repasse no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), em parcela única, ao Fundo Especial de Saúde para custeio das ações de saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Secretário de Estado de Saúde

Despacho da Secretária de Estado de Saúde

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão eletrônico 119/2016 - Ata de Registro de Preços n. 132/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/003797/2016, a empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP. recebeu a Nota de Empenho n.º 5538/2016, no valor de R\$ 61,80, em 02/12/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 16/12/2016;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos escritórios: Ofício n. 612/SAF/SES e Ofício n. 2.628/CTE/GAB/SES,

RESOLVE:

Aplicar à empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP, estabelecida na Rua Marques de Herval, 25, Conjunto Novo Parana, CEP. 790174-190, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 10.851.460/0001-87 a penalidade de advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão eletrônico 119/2016 - Ata de Registro de Preços n. 132/2016, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária Interina de Estado de Saúde

Despacho da Secretária de Estado de Saúde

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão eletrônico 056/2016 - Ata de Registro de Preços n. 100/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/000477/2017, a empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP. recebeu a Nota de Empenho n.º 1462/2017, no valor de R\$ 390,00, em 04/04/2017, com prazo de entrega de 10 dias

úteis, portanto, até 18/04/2017;

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, mesmo após as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 614/SAF/SES e Ofício n. 2.627/CTE/GAB/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa L & L Comercial e Prestadora de Serviços Ltda - EPP, estabelecida na Rua Marques de Herval, 25, Conjunto Novo Parana, CEP. 790174-190, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ n.º 10.851.460/0001-87 a penalidade de advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão eletrônico 056/2016 - Ata de Registro de Preços n. 100/2016, conjugado com os princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado de Saúde

Despacho da Secretária de Estado de Saúde

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 150/2015, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que através do Processo n. 27/002665/2016, a empresa D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda. recebeu a Nota de Empenho n.º 3645/2016, no valor de R\$ 2.512,80, em 17/08/2016, com prazo de entrega de 10 dias úteis, portanto, até 31/08/2016;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações contratuais, conforme amplamente informado nas notificações realizadas à empresa, bem como as notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofício n. 2.028/SGAF/SES, Ofício n. 276/SGAF/SES, Ofício n. 346/SGAF/SES, Ofício n. 414/SGAF/SES e Ofício n. 2.786/CTE/GAB/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa D-Hosp Distribuidora Hospitalar Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 08.076.127/0009-53, com sede na Av. dos Expedicionários, 4788, Montese, Fortaleza/CE, CEP. 60410-302, a penalidade de multa moratória, no montante de R\$ 251,28 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), com base no Edital do Pregão Eletrônico 150/2015, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para recolhimento da multa à conta do Tesouro do Estado e/ou apresentar contraditório.

A guia de recolhimento deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretária de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS. Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado de Saúde

Despacho da Secretária de Estado de Saúde

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 148/2016 – Ata de Registro de Preços n. 158/2016, Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que através do Processo n. 27/004076/2016 a empresa Vytra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda., recebeu a Nota de Empenho n.º 0081/2017, no valor de R\$ 976,00 em 10/02/2017, com prazo de entrega de 10 dias úteis.

Considerando a inexecução total das obrigações avençadas, bem como a notificações veiculadas por meio dos ofícios: Ofícios n.º 622/SGAF/SES e Ofício n. 2.630/CTE/GAB/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Vytra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda., CNPJ n.º 00.904.728/0001-48, estabelecida na ADE Conjunto 13 SN, Lote 09, Lj 01, Águas Claras, Brasília-DF, CEP. 71987-720, a penalidade de Advertência, com base no Edital do Pregão Eletrônico 148/2016 – Ata de Registro de Preços n. 158/2016, bem como nos princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação, para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado de Saúde

Despacho da Secretária de Estado de Saúde

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 136/2015 – Ata de Registro de Preços 136/2015 e da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que através do processo 27/000261/2016 a empresa Novartis Biotécnicas S/A recebeu a Nota de Empenho n.º 0765/2016, no valor de R\$ 63,24, em 22/02/2016, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, logo, até 07/03/2016;

Considerando a inexecução total das obrigações contratuais, mesmo após as notificações realizadas por meio dos ofícios: Ofício n. 1.802/SGAF/SES e Ofício n. 2.467/CTE/GAB/SES;

RESOLVE:

Aplicar à empresa Novartis Biotécnicas S/A, estabelecida na Avenida Profº Vicente Rao, 90, Prédio 156, 3º andar, CEP. 04706-900, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 56.994.502/0098-62, a penalidade de advertência, conforme dispõe o Edital do Pregão Eletrônico 136/2015 – Ata de Registro de Preços 136/2015, conjugado com os princípios administrativos da proporcionalidade e da razoabilidade.

Estabelecer o prazo de 05 dias úteis contados da publicação para, querendo, apresentar o contraditório.

Encaminhar o processo 27/000261/2016 ao setor de finanças, para a anulação da supramencionada Nota de Empenho, haja vista a inexecução das obrigações contratuais por parte da empresa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2017.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária Interina de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 827 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução/ SEJUSP/MS/Nº383, de 24 de setembro de 2007.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº827 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN - MS

Capítulo I DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN-MS, com sede na cidade de Campo Grande-MS, instituído pelo Decreto-Lei n.º 12, de 1º de janeiro de 1979, de conformidade com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 9503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), pelo Decreto Estadual n.º 11.406, de 23 de setembro de 2003 e pela Resolução n.º 688, de 15 de Agosto 2017, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, é o órgão máximo colegiado, normativo, consultivo e coordenador do Sistema Estadual de Trânsito, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, responsável pelo julgamento em segunda instância dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários do Estado e dos municípios sul-mato-grossenses.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, vinculado a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com suporte técnico e financeiro dos órgãos executivos e rodoviários do Estado e dos municípios que o compõe, conforme previsto nos artigos 14 e 337, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução CONTRAN nº 638, de 30 de Novembro de 2016, tem como missão assegurar o cumprimento da legislação de trânsito, de forma articulada e integrada, com vistas à garantia de um trânsito em condições seguras para todos com a promoção, valorização e preservação da vida.

Art. 2º Conforme estabelecem as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, baixadas através da Resolução n.º.688, de 15 de setembro de 2017, o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-MS será composto por um Presidente e quatorze membros com seus respectivos suplentes, todos nomeados pelo Governador do Estado. É obrigatória a representação, em igual número, de integrantes da esfera do poder executivo estadual, dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários municipais integrados no Sistema Nacional de Trânsito e de entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito. _

§1º Os representantes da esfera do poder executivo estadual devem pertencer aos seguintes órgãos e entidades, sendo ao menos um:

- a) do órgão ou entidade executivo de trânsito - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS;
- b) do órgão ou entidade executivo rodoviário - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL -MS;
- c) do policiamento ostensivo de trânsito - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS;
- d) do órgão de meio ambiente com conhecimento na área de trânsito - SEMAGRO.

§ 2º Os representantes dos órgãos ou entidades executivos e rodoviários dos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, sendo ao menos um:

- a) da capital do Estado;
- b) do município com a maior população, exceto a capital do Estado;
- c) do município com população inferior a 500 mil habitantes, exceto a capital do Estado e o município de maior população definido na alínea "b" deste item.
- d) dos municípios com até 100 mil habitantes, indicado pela Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL;

§3º Os representantes da sociedade ligadas à área de trânsito devem pertencer às seguintes entidades, sendo ao menos um:

- a) do sindicato patronal;
- b) do sindicato dos trabalhadores;

c) de entidades não governamentais ligadas à área de trânsito.

§ 4º Além dos representantes previstos nos § 1º, 2º e 3º, devem pertencer ao CETRAN os seguintes membros:

a) um membro com nível de escolaridade superior completo e notório saber na área de trânsito;

b) um membro especialista em medicina com conhecimento na área de trânsito - ABRAMET;

c) um membro especialista em psicologia com conhecimento na área de trânsito - CRP;

§ 5º A Presidência do CETRAN-MS será exercida por técnico com conhecimento e experiência na área de trânsito, sem vinculação com o corpo diretivo dos órgãos de trânsito ou entidades representativas, de modo que possa atuar de forma independente para tomada de decisões quando do julgamento de recursos, acompanhamento, coordenação e fiscalização das atividades na área de trânsito dos órgãos de trânsito do Estado.

§ 6º O CETRAN deve dispor de uma estrutura organizacional e capacidade instalada permanente para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, de forma a assegurar o exercício pleno de suas competências e missão.

§ 7º Os integrantes do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN -MS não poderão compor Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI.

Capítulo II DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I Do Conselho

Art. 3º Ao Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN -MS de acordo com o art. 14 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB compete:

I – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

II – elaborar normas no âmbito das respectivas competências;

III – responder a consultas relativas à aplicação da legislação e dos procedimentos normativos de trânsito;

IV – estimular e orientar a execução de campanhas educativas de trânsito;

V – julgar os recursos interpostos contra decisões:

a) das JARI;

b) dos órgãos e entidades executivos estaduais, nos casos de inaptidão permanente, constatadas nos exames de aptidão física, mental ou psicológica.

VI – indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;

VII – acompanhar e coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, policiamento ostensivo de trânsito, formação de condutores, registro e licenciamento de veículos, articulando os órgãos do Sistema no Estado, reportando-se ao CONTRAN;

VIII – dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos municípios;

IX – informar o CONTRAN sobre o cumprimento das exigências definidas nos §§ 1º e 2º do Art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

X – designar, em casos de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores;

XI – analisar e encaminhar para aprovação e publicação o Regimento Interno das JARI's do Estado e dos Municípios;

XII – apreciar e resolver os casos omissos na legislação de trânsito, submetendo o assunto, quando necessário, ao Conselho Nacional de Trânsito;

XIII – dar parecer sobre convênios a serem firmados entre o Governo do Estado, Municípios, União, Territórios e órgãos públicos ou de natureza privada, tendo por objeto matéria relacionada com o trânsito ou com o desenvolvimento de suas atividades;

XIV – receber dos órgãos estaduais e municipais com os quais mantiver convênios, o suporte técnico e financeiro destinado a assegurar o seu perfeito funcionamento, conforme preceitua o Art. 337 do CTB;

XV – praticar todos os atos que lhe forem atribuídos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pela Legislação Complementar;

Parágrafo único. Dos casos previstos no inciso V, julgados pelo CETRAN/MS, não cabe recurso na esfera administrativa.

XVI – fomentar o processo de municipalização de trânsito, receber dos municípios a documentação pertinente a integração ao Sistema Nacional de Trânsito, promovendo a inspeção técnica ao órgão municipal a fim de certificar a conformidade de acordo com a legislação vigente;

XVII – acompanhar, capacitar e em parceria com os órgãos executivos de trânsito e transportes participar de palestras educativas e de orientação em aulas, seminários e congressos;

XVIII - Proceder ao credenciamento das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações - JARI(s) criadas junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais e estaduais;

XIX - Deliberar sobre os casos de lacuna do presente regimento condizentes com a legislação de trânsito em vigor, bem como, propor alterações.

Seção II Do Presidente

Art. 4º Ao Presidente do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - MS compete:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, abrir as reuniões e dirigir os trabalhos, observadas as disposições deste Regimento;

II – propor a pauta dos assuntos a serem discutidos em cada reunião;

III – aprovar a inclusão de assuntos extra pauta, quando revestidos de caráter de urgência e relevância;

IV – conceder vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;

V - baixar normas de caráter administrativo e funcional, necessárias ao desenvolvimento das atividades do Conselho;

VI – assinar, juntamente com os Conselheiros, as atas das reuniões, as decisões e deliberações do Colegiado;

VII – quando o assunto a ser tratado o exigir e as circunstâncias recomendarem, convidar para participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto, outras autoridades, assim como representantes de entidades públicas ou privadas;

VIII – deliberar, *ad referendum* do Colegiado, nos casos de comprovada urgência e de relevante interesse público;

IX – propor, quando for o caso, a instauração de inquéritos administrativos;

X – conceder férias, licenças ou afastamentos quando solicitados pelos Conselheiros e demais colaboradores, observado a manutenção de dotação mínima necessária ao funcionamento do Conselho;

XI – designar relatores e constituir comissões;

XII – indicar a chefia e colaboradores dos órgãos auxiliares ao Conselho;

XIII – comunicar ao órgão competente as deliberações do Colegiado quanto à substituição e perda de mandato de Conselheiros;

XIV – encaminhar ao Conselho Nacional de Trânsito as estatísticas e demais expedientes concernentes à administração estadual de trânsito;

XV – propor ao Colegiado as alterações regulamentares ou de ordem funcional, indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades do CETRAN - MS;

XVI – designar conselheiro para compor e presidir Junta Examinadora de candidatos portadores de deficiência nos exames de direção prática veicular;

XVII – diligenciar junto aos órgãos participantes e convenientes no sentido de assegurar o aporte tempestivo dos recursos necessários ao atendimento de todas as despesas do CETRAN - MS;

XVIII - Solicitar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, os créditos, pessoal, material, e demais providências necessárias ao desempenho das atribuições do Conselho;

XIX - Cumprir e fazer cumprir este regimento;

XX – Arregimentar junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito uma receita vinculada e arrecadação com a cobrança de multas por infração de trânsito, para despesas do Cetran/MS;

XXI – Convocar extraordinariamente, quando necessária a colaboração, com anuência dos conselheiros, especialistas de outros órgãos da administração pública;

XXII – Representar o CETRAN -MS:

a) Nos convênios, contratos, termos de ajuste ou documentos públicos ou privados, desde que referendados pelo colegiado;

b) Nos expedientes indispensáveis ao intercâmbio técnico e regulamentar das matérias de trânsito;

c) Nos atos, solenidades, reuniões, simpósios, conclaves, congressos e outros eventos, oficiais ou podendo delegar essas atribuições a Conselheiros ou nomear Comissões para a finalidade.

Parágrafo único. Ao Presidente do CETRAN - MS será atribuída a remuneração estabelecida no § 1º do Art. 24, do Decreto n.º 11.406, de 23 de setembro de 2003.

Seção III Dos Conselheiros

Art. 5º São atribuições dos Conselheiros:

I – comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias e deliberar sobre as matérias tratadas;

II – aprovar a pauta de reunião proposta pelo Presidente;

III – solicitar a inclusão de matérias na ordem do dia, justificando o caráter de urgência e relevância de que se revestem;

IV – debater e votar a matéria constante da ordem do dia, justificando o voto quando julgar conveniente e, obrigatoriamente, quando divergente;

V – relatar, dentro do prazo de 10 (dez) dias a matéria que lhe for distribuída, exarando parecer e apresentando minuta de deliberação, quando for o caso, devidamente fundamentado;

VI – solicitar ao Presidente a convocação de sessão para apreciação de assunto relevante, mediante aprovação do Colegiado;

VII – solicitar vistas de assuntos constantes da pauta ou apresentados extra pauta;

VIII – propor e requerer esclarecimentos, informações complementares e diligências consideradas importantes para o perfeito conhecimento, análise e julgamento das matérias;

IX – comunicar, com a necessária antecedência, o gozo de férias, licenças e outros afastamentos, apresentando comprovante da ausência para cobertura remuneratória por parte dos órgãos competentes;

X – apresentar proposições que objetivem o aperfeiçoamento dos trabalhos do CETRAN - MS e a melhoria do sistema estadual de trânsito;

XI – abster-se na votação de qualquer assunto, justificadamente;

XII - observar o horário de início das sessões e somente delas se retirar, anteriormente ao término, por motivo plenamente justificado e com o consentimento expresso da Presidência.

§1º Pelo trabalho de análise, avaliação e julgamento de recursos será atribuída aos Conselheiros a remuneração estabelecida no Art. 24 do Decreto n.º 11.406, de 23 de setembro de 2003.

Seção IV Dos Serviços da Secretaria Executiva

Art. 6º A Secretaria Executiva será exercida por um titular, indicada pelo CETRAN - MS, nomeada e mantida pelo órgão máximo executivo estadual de trânsito.

Art. 7º Constituem serviços de Secretaria Executiva.

I – organizar a pauta das reuniões do Colegiado, de conformidade com este Regimento;

II – comunicar tempestivamente aos Conselheiros a data, hora e local das reuniões ordinárias ou a convocação para as reuniões extraordinárias;

III – enviar aos Conselheiros e demais participantes das reuniões, imediatamente após a sua definição, a pauta de cada reunião e cópia dos assuntos nela incluídos, conferindo-lhes tratamento confidencial;

IV – prover os serviços de secretaria nas reuniões do Conselho, elaborando, inclusive, as respectivas atas;

V – manter arquivo e ementário de assuntos de interesse do CETRAN - MS, bem como das decisões adotadas em suas reuniões;

VI – encaminhar ao Presidente do CETRAN - MS os expedientes recebidos, devidamente instruídos;

VII – proceder à leitura das atas no início das reuniões e, depois de aprovadas, colher as assinaturas dos Conselheiros presentes;

VIII – encaminhar aos destinatários e interessados as correspondências, expedientes, deliberações e decisões emanadas pelo Colegiado;

IX - encaminhar aos Conselheiros, mediante protocolo, os processos, pela sistemática de distribuição sequencial equitativa, observando a instrução;

X – lavrar e assinar as atas das reuniões, conjuntamente com o Presidente e demais Conselheiros, depois de aprovadas pelo Colegiado, e encaminhar as deliberações para publicação;

XI – assessorar o Presidente na coordenação e controle de todos os atos administrativos, bem como:

a) Manter a escrituração do patrimônio e demais recursos recebidos pelo Conselho;

b) Apresentar aos órgãos participantes e convenientes, sempre que exigida, a prestação de contas do CETRAN - MS, mantendo atualizados os registros de sua movimentação financeira;

c) Diligenciar junto aos órgãos competentes, objetivando o tempestivo aporte dos recursos destinados ao atendimento de todas as despesas do Conselho;

d) Requisitar a aquisição de materiais de consumo e permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades do Conselho, exercendo o controle sobre sua conservação e uso;

e) Requisitar e controlar o uso de viaturas, quando necessário.

Seção V Do mandato, das ausências, impedimentos e substituições

Art. 8º O mandato dos membros do CETRAN - MS será de dois anos, admitida a recondução quantas vezes for de interesse do Governador do Estado.

I - Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que:

a) Faltar, sem justo motivo, a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 10 (dez) intercaladas por ano;

b) Tiver cassada a Carteira Nacional de Habilitação ou tiver suspenso o direito de dirigir;

c) Tiver sentença condenatória transitada em julgado, em crime de trânsito.

Art. 9º Nas ausências temporárias ou nos impedimentos eventuais, e nas viagens em serviço do Presidente, assumirá a Presidência na reunião o Conselheiro mais idoso:

I - Quando, por razões de natureza particular, a ausência do Presidente ou de membros do Conselho ocorrer por tempo indeterminado, caberá ao Colegiado deliberar sobre a conveniência de propor ao Governador do Estado sua substituição, através de fundamentada proposição;

II - O Conselheiro que, por qualquer motivo, tiver que se ausentar ou se afastar temporariamente de suas atividades, será obrigado a devolver à Secretaria-Executiva do Conselho os processos que lhe tenham sido distribuído e sua presença será justificada ou não segundo declaração apresentada ao presidente;

III - Nas ausências temporárias ou impedimentos eventuais do Presidente e Conselheiros não serão objeto de substituições.

Art. 10. Constituem impedimentos para indicados que pretendam integrar o

Conselho Estadual de Trânsito:

I - idoneidade;

II - às penalidades e crimes de trânsito previstos no CTB, caso seja condutor;

III - ao exercício da fiscalização do trânsito;

IV - ao exercício de cargo ou função em órgãos ou entidades que sobreponha ou comprometa o acompanhamento e a coordenação das atividades previstas no inciso VIII do art. 14 do CTB.

Seção VI Dos processos

Art. 11. Os processos da competência do Conselho serão recebidos e protocolados pela Secretaria Executiva para posterior envio à Presidência, que deverá determinar a distribuição dos mesmos a um relator, isoladamente ou em comissão, não sendo distribuído a relator que represente o órgão de trânsito recorrente.

§1º Ressalvadas condições de absoluta excepcionalidade, a análise dos processos obedecerá, nas sessões, a ordem de entrada no CETRAN - MS.

§2º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará substituto.

§ 3º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, através da Secretaria-Executiva.

Art. 12. A distribuição será registrada, obedecido ao critério de rodízio entre os Conselheiros.

Art. 13. A manifestação do Conselheiro-Relator será em forma de Parecer que deverá conter um resumo descritivo, a análise fundamentada e o voto.

Seção VII Do julgamento

Art. 14. Após a leitura do parecer do Conselheiro-Relator, abre-se o período de debate entre os Conselheiros, mediado pela Presidência, que a seguir submeterá a matéria à deliberação, colhendo os votos, com o julgamento e decisão .

Parágrafo único. Não haverá produção de novas provas ou anexação de documentos após a leitura do parecer do relator.

Art. 15. Qualquer Conselheiro, em sessão, somente poderá requerer vista do processo logo após a leitura do relatório.

§1º O pedido de vista poderá ser aproveitado pelos demais Conselheiros que desejarem, pois não será concedida sua reiteração.

§2º O Conselheiro poderá reformular o seu voto, total ou parcialmente, antes da Presidência proclamar o resultado da votação relativa ao processo.

Seção VIII Das Votações e Deliberações

Art. 16. As decisões do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - MS deverão ser fundamentadas e aprovadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Art. 17. Os atos do CETRAN - MS poderão ser revistos, em qualquer tempo, por indicação do Presidente ou de qualquer Conselheiro, desde que o pedido de revisão seja deferido pelo Plenário, por maioria de votos dos Conselheiros presentes.

Art. 18. Ressalvadas condições de absoluta excepcionalidade, a análise dos processos obedecerá, nas sessões, a ordem de entrada no CETRAN - MS.

Parágrafo único. Os assuntos da ordem do dia, que, por qualquer razão, não forem discutidos e votados, constarão prioritariamente da pauta da sessão subsequente.

Art. 19. As matérias sob exame no CETRAN - MS serão distribuídas pelo Presidente aos Conselheiros, isoladamente ou em comissão, designando-se os relatores.

§ 1º Se o relator designado ou um dos componentes da comissão declarar-se suspeito ou impedido, o Presidente designará substituto.

§ 2º O relator poderá solicitar da parte interessada o cumprimento de exigências, prestação de informações complementares e outras medidas que considerar necessárias à análise do assunto, através da Secretaria-Executiva.

Art. 20. A presidência prolatará a Decisão, Deliberação ou Resolução que será registrada pela Secretaria Executiva, visadas pelos conselheiros e anexadas ao respectivo processo.

Parágrafo único. As decisões deverão ser aprovadas por maioria de votos.

Capítulo III DOS DEVERES E DO FUNCIONAMENTO DO CETRAN-MS

Seção I Das Reuniões

Art. 21. O funcionamento do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - MS obedecerá, rigorosamente, o que estabelece o seu Regimento Interno.

Art. 22. O CETRAN -MS reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou decisão de um terço dos membros do Conselho.

Art. 23. A data, hora e local de cada reunião serão determinados pelo Presidente do Conselho.

Art. 24. O Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS é composto por:

I - Plenário;

II- Presidência;

III - Secretaria Executiva.

Art. 25. A ordem dos trabalhos nas reuniões do CETRAN/MS será a seguinte:

I – abertura da sessão pelo Presidente ou seu substituto legal;

II – verificação do número de presenças;

III – leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV – discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia;

V – discussão e votação dos assuntos extrapauta;

VI – designação de relatores ou comissões;

VII - apresentação de proposições, comunicações e sugestões sobre assuntos relacionados com as atribuições do CETRAN - MS.

§ 1º Para a instalação e funcionamento das sessões é indispensável à presença da maioria dos Conselheiros, que deliberará com a maioria simples.

§ 2º Quando não houver número suficiente de Conselheiros para deliberação, a sessão será instalada tão-somente para apreciação das matérias constantes da pauta e registro da presença dos Conselheiros que comparecerem.

§ 3º As sessões poderão ter caráter reservado ou não, a critério do Conselho.

Seção II Dos grupos de estudo

Art. 26. Os grupos de estudo serão formados por iniciativa do Plenário para debater, examinar e formar opinião sobre matéria ou assunto designado pelo Conselho.

Parágrafo único. Poderá participar dos grupos de estudo, qualquer pessoa, membro ou não do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MS, sem ônus para o Estado.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Para todos os efeitos, os serviços prestados ao CETRAN - MS serão considerados como de interesse público e relevante valor social, circunstância que deverá ser cientificada aos órgãos e entidades a que pertencem os Conselheiros, a Secretaria Executiva, e demais colaboradores.

Art. 28. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Trânsito proporcionarão aos membros do CETRAN -MS, em serviço, todas as facilidades para o cumprimento de sua missão, fornecendo-lhes as informações que solicitarem, permitindo-lhes inspecionar a execução de quaisquer serviços e deverão atender prontamente suas requisições.

Art. 29. No caso de viagem, o agente público que desempenha atividades no Conselho Estadual de Trânsito terá suas diárias custeadas pelo respectivo órgão ou entidade de que seja originário.

Art. 30. Caberá aos órgãos executivos estaduais de trânsito e os municípios que compõem o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - MS, prestar apoio técnico, administrativo e financeiro, de forma a garantir seu pleno funcionamento, conforme previsto nos artigos 14 e 337, do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97 e Resolução nº 638, de 30 de Novembro de 2016.

Art. 31. O Presidente do CETRAN - MS requisitará ao órgão a que pertence os recursos humanos e materiais necessários para atender aos serviços do Conselho.

Art. 32. Conforme determina o § 2º do Art. 7, do Decreto n.º 11.406, de 23 de setembro de 2003, o presente Regimento Interno, após ser aprovado pelo plenário do CETRAN - MS, será submetido à aprovação e publicação pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e encaminhado ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, para conhecimento e cadastro.

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno constituirão questões de ordem a serem discutidas e votadas em plenário.

Parágrafo único. As decisões relativas às questões de ordem resolvidas serão registradas e deverão constituir normas para a análise e julgamento de casos análogos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO					
Autoriza a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS N° 120 – DE 11/08/1980-art.80					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	1397	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do Encerramento do Exercício Financeiro do corrente ano	05/10	Auxílio Financeiro	1.373.738,27
31/300.001/17	1398	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do Encerramento do Exercício Financeiro do corrente ano	05/10	Auxílio Invalidez	100.104,26
31/300.001/17	1608	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Auxílio Invalidez	31.000,00
31/300.001/17	1611	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Auxílio Financeiro	224.811,09
31/300.001/17	1703	Auxílio Fardamento	28/11	Auxílio Financeiro	168.059,92
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL PM/MS N° 053 – DE 30/08/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	1396	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do Encerramento do Exercício Financeiro do corrente ano	05/10	Vencimentos	1.867.595,29
31/500.002/17	1488	Anulação de Empenho referente a Folha de Pagamento para atender solicitação do Tesouro do Estado	25/10	Vencimentos	20.000.000,00

31/300.001/17	1601	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	7.671,08
31/300.001/17	1603	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	40.069,63
31/300.001/17	1604	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	20.999,77
31/500.002/17	1618	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	26.157.886,39
31/500.002/17	1619	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	246,49
31/500.002/17	1620	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	1.167.068,75
31/500.002/17	1621	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	1.148.735,01
31/300.001/17	1624	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	798.144,22
31/300.001/17	1625	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	11.934,37
31/300.001/17	1626	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	2.585.378,55
31/300.001/17	1627	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	21.750,00
31/300.001/17	1628	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	5.842,35
31/300.001/17	1629	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	15.900.703,44
31/300.001/17	1630	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	Pensionistas	242.978,31
31/300.001/17	1631	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	1.030.638,89
31/500.002/17	1641	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	6.978.484,39
31/500.002/17	1644	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.287.326,08
31/500.002/17	1646	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.058,20
31/500.002/17	1650	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	415.500,00
31/500.002/17	1652	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	Auxílio Financeiro	150.615,83
31/500.002/17	1653	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	UNISAÚDE/MS	557.345,95
31/500.002/17	1654	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	1.122.604,57
31/500.002/17	1657	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	420.053,94
31/500.003/17	1674	Subsídios	27/11	Vencimentos	2.600.000,00
31/500.003/17	1679	Anulação Parcial do Empenho 0899, devido necessidade de mudança na Natureza de Despesas	27/11	Vencimentos	200.000,00
31/300.001/17	1696	Pensões Militares	28/11	Pensionistas	9.946,53
31/300.001/17	1697	Subsídios	28/11	Vencimentos	29.483.176,96
31/300.001/17	1698	Saldo, Gratificação de Representação, Gratificação Atividades Operações Estratégica e Outros	28/11	Vencimentos	5.392.216,85
31/300.001/17	1699	Ajuda de Custo, Hora-Aula	28/11	Vencimentos	26.615,28
31/300.001/17	1700	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Militar, Despesas Variáveis - Pessoal Militar	28/11	Vencimentos	101.864,08
31/300.001/17	1702	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	28/11	Vencimentos	328.761,11
31/300.001/17	1705	Vantagem Pecuniária Indenizatória	28/11	Vencimentos	357,51
31/300.001/17	1706	Hora-Aula	28/11	Vencimentos	3.300,00
31/500.003/17	1713	Adicional de Férias	28/11	Vencimentos	103.000,00
31/500.002/17	1715	Saldo, Gratificação de Representação, 13º Salário-Pessoal Militar, Abono Ativo Militar, Adicional de Férias e Outros.	28/11	Vencimentos	1.516.457,79
31/500.002/17	1716	Atendimento Saúde-Servidor Ativo	28/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	234.541,05
31/500.002/17	1717	Atendimento Saúde-Servidor Ativo	28/11	UNISAÚDE/MS	61.528,00
31/500.002/17	1719	MS PREV - Pessoal Militar – Plano Financeiro	28/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.657.642,62
31/500.002/17	1720	Subsídios	28/11	Vencimentos	7.368.251,90
31/500.002/17	1721	Etapa Alimentação – Pessoal Militar	28/11	Vencimentos	51.500,00

31/500.002/17	1722	Ajuda de Custo, Hora-Aula	28/11	Vencimentos	58.878,96
31/500.002/17	1723	Férias Indenizadas	28/11	Vencimentos	228.444,04
31/500.002/17	1724	Adicional Permanência, Vantagem Pecuniária Indenizatória	28/11	Vencimentos	355.246,61
31/300.001/17	1725	Hora-Aula	29/11	Vencimentos	30,00
31/500.002/17	1794	13º Salário - Pessoal Militar	13/12	Vencimentos	7.849.638,27
31/500.002/17	1795	Salário Maternidade-Prorrogação	13/12	Vencimentos	3.934,47
31/500.003/17	1796	13º Salário - Pessoal Militar	13/12	Vencimentos	2.173.792,66
31/300.001/17	1797	13º Salário - Pessoal Militar	13/12	Vencimentos	31.076.172,88
31/500.002/17	1803	Contribuições Previdenciárias(RPPS) – Plano Financeiro	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.070.217,85
31/500.002/17	1804	MS PREV – Pessoal Militar – Plano Financeiro	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.333.125,19
31/500.002/17	1806	MS PREV – Pessoal Militar – Plano Previdenciário	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	276.597,83
31/500.003/17	1807	MS PREV – Pessoal Militar – Plano Financeiro	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	462.563,76

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/300.001/17	1393	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do encerramento do exercício financeiro do corrente ano	05/10	UNISAÚDE/MS	153.251,63
31/000.002/17	1589	Cancelamento para atender Folha de Pagamento	20/11	Vencimentos	285,93
31/000.002/17	1590	Cancelamento para atender Folha de Pagamento	20/11	Vencimentos	14.728,46
31/000.002/17	1591	Cancelamento para atender Folha de Pagamento	20/11	Vencimentos	3.309,03
31/000.002/17	1592	Anulação para atender Folha de Pagamento	20/11	Vencimentos	26.187,49
31/000.002/17	1593	Anulação para atender Folha de Pagamento	20/11	Vencimentos	291.706,35
31/000.002/17	1595	Anulação para atender Folha de Pagamento	20/11	Vencimentos	5.567,49
31/000.002/17	1596	Anulação para atender Folha de Pagamento	20/11	Vencimentos	1.162,50
31/000.002/17	1600	Cancelamento para atender Folha de Pagamento	21/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	136.106,27
31/300.001/17	1605	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	Vencimentos	971,53
31/300.001/17	1609	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	UNISAÚDE/MS	289.396,25
31/200.002/17	1632	Anulação de saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	1.443.587,17
31/200.002/17	1633	Anulação de saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	UNISAÚDE/MS	1.212.396,70
31/200.002/17	1648	Anulação de saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento do mês de novembro/2017	21/11	Vencimentos	37.206,41
31/200.002/17	1651	Anulação de saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento do mês de novembro/2017	21/11	Vencimentos	26.375.433,54
31/200.002/17	1656	Anulação de saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento do mês de novembro/2017	21/11	Vencimentos	17.549,09
31/200.002/17	1672	Substituições (RPPS), Ajuda de Custo (RPPS)	27/11	Vencimentos	55.368,45
31/200.002/17	1673	Vencimentos e Salários, Incorporações, Abono Permanência, Licença Maternidade Prorrogação, Abono Provisório - Pessoal Civil, Gratificação por Exercício de Funções, Gratificação Encargo em Curso ou Concurso, Férias - Abono Constitucional, Licença Prêmio, Parcela Constitucional / Irredutibilidade, Vantagem Pecuniária Indenizatória(RPPS)	27/11	Vencimentos	2.141.283,63
31/200.002/17	1675	Sentenças Judiciais-Pessoal Ativo Civil (RPPS), Sentenças Judiciais – Benefícios Previdenciários – Exceto Precatórios	27/11	Vencimentos	479,33
31/200.002/17	1677	MS PREV – Pessoal Civil-Plano Financeiro e Plano Previdenciário	27/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	4.190.098,71
31/200.002/17	1683	13º Salário (RPPS)	27/11	Vencimentos	51.324,77
31/200.002/17	1685	Subsídios (RPPS)	28/11	Vencimentos	18.697.059,65
31/200.002/17	1686	Vencimentos Vantagem Fixa, Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Indenizações Trabalhistas	28/11	Vencimentos	177.264,13
31/200.002/17	1687	Férias Indenizadas	28/11	Vencimentos	195.138,57
31/200.002/17	1688	Atendimento Saúde – Servidor Ativo	28/11	UNISAÚDE/MS	103.882,87

31/200.002/17	1689	Atendimento Saúde – Servidor Ativo	28/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	490.410,31
31/200.002/17	1690	Auxílio Alimentação – (RPPS)	28/11	Auxílio Alimentação	205.689,65
31/000.002/17	1691	MS PREV – Pessoal Civil-Plano Financeiro e Plano Previdenciário	28/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	37.125,15
31/000.002/17	1692	Atendimento Saúde – Servidor Ativo	28/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	9.772,05
31/000.002/17	1693	INSS – Sobre Salários e Remunerações	28/11	INSS-Instituto Nacional do Seguro Social	33.336,18
31/000.002/17	1694	Subsídios (RPPS)	28/11	Vencimentos	168.051,30

31/000.002/17	1695	Abono Permanência, Abono Provisório-Pessoal Civil, Gratificação p/ Exercício de Cargos e Funções Férias-Abono Constitucional, Licença Prêmio, Gratificação p/ Dedicacão Exclusiva, Parcela Constitucional / Irredutibilidade (RPPS), Vencimentos e Salários, Gratificação p/Exercício de Cargos, Férias -bono Constitucional, Gratificação de Encargos Especiais, Gratificação s/ Dedicacão Exclusiva (RGPS)	28/11	Vencimentos	249.627,01
31/300.001/17	1708	Atendimento Saúde – Servidor Ativo	28/11	UNISAÚDE/MS	104.297,26
31/300.001/17	1712	Férias Indenizadas	28/11	Vencimentos	1.273.117,80
31/300.001/17	1718	MS PREV – Pessoal Militar - Plano Financeiro e Plano Previdenciário	28/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	6.658.034,17
31/300.001/17	1799	MS PREV – Pessoal Militar - Plano Financeiro e Plano Previdenciário	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	6.406.768,41
31/000.004/17	1808	INSS – Sobre Salários e Remunerações	13/12	INSS-Instituto Nacional do Seguro Social	2.830,25
31/000.004/17	1809	13º Salário (RPPS)	13/12	Vencimentos	1.502.829,93
31/000.004/17	1810	MS PREV – Pessoal Civil-Plano Financeiro e Plano Previdenciário	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	293.191,32
31/000.004/17	1811	13º Salário sobre Salário Maternidade Prorrogação (RPPS)	13/12	Vencimentos	637,64
31/000.004/17	1812	13º Salário (RGPS)	13/12	Vencimentos	13.477,36

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.15– INCISO II

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.559/17	1857	Material de Expediente	10/10	I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda-EPP	15.443,50
31/000.363/17	2257	Anulação de Saldo de Empenho conforme determinação no processo, em virtude do encerramento do Exercício	05/12	DMB-Produtos e Serviços Ltda-ME	14,20

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – INCISO II

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR31
31/000.832/15	1558	Anulação do Empenho em razão da vigência do Contrato	07/11	PARANÁ– Refeições Industriais – Eirelli-ME	28.249,75

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO IV

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/001.396/17	2265	Material para Manutenção de Bens Móveis	06/12	Eletrotécnica Pantanal Ltda	1.820,00
31/001.396/17	2266	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	06/12	Eletrotécnica Pantanal Ltda	2.000,00
31/200.482/16	0259	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ajustes de Exercícios Anteriores	07/02	Neusa Costa da Silva Camargo-ME	2.560,00
31/303.134/17	2293	Anulação de Empenho conforme solicitação da CGCMCP/SEJUSP/MS	11/12	Ford Motor Company Brasil Ltda	1.530.000,00
31/000.329/17	2296	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	11/12	Lourdes Lopes Paiva	20,00

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO V

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/201.031/16	2267	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	06/12	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	2.020,00
31/201.269/16	2283	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do encerramento do Processo	07/12	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	19,00
31/201.269/16	2284	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do encerramento do Processo	07/12	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	323,00
31/200.699/16	2287	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do encerramento do Processo	11/12	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	690,00
31/200.699/16	2288	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do encerramento do Processo	11/12	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	10.350,00
31/200.901/16	2289	Fornecimento de Alimentação	11/12	AJA – Comércio e serviços Ltda-EPP	5.049,52
31/200.901/16	2290	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado em razão do encerramento do Processo	11/12	AJA – Comércio e Serviços Ltda-EPP	19,88

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.284/17	2155	Locação de Imóveis	22/11	Eder Luiz Pieczykolan	2.346,00
31/001.393/17	2173	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28/11	Imobiliária Colmeia Ltda	5.869,40

31/201.392/11	2180	Locação de Imóveis	30/11	Mário Nelson Romero Flores	810,75
31/000.752/12	2248	Locação de Imóveis	04/12	Laércio Padoin	67,20
31/001.095/10	2291	Locação de Imóveis	11/12	Imobiliária Colmeia Ltda	4.346,80
31/201.987/10	2298	Locação de Imóveis	11/12	MC FIGUEIREDO - Serviços Administrativos para Terceiros Ltda-ME	11.172,28
31/000.752/12	2302	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	13/12	Laércio Padoin	3.767,66
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO XIII					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.960/17	2299	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	12/12	Conselho da Comunidade de Ponta Porã/MS	10.358,80
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – "CAPUT"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/200.001/14	1862	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	10/10	OI S/A	2.098,47
31/200.001/14	1865	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	10/10	OI S/A	2.811,87
31/200.001/14	1877	Valor que se anula em razão de encontro de contas realizado pela SEFAZ	10/10	OI S/A	3.235,05
31/001.120/14	2191	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30/11	Consórcio Guaicurus	24,85
31/001.120/14	2193	Auxílio Transporte (RPPS)	30/11	Consórcio Guaicurus	901,70
31/001.120/14	2194	Auxílio Transporte(RGPS)	30/11	Consórcio Guaicurus	1.022,40
31/001.120/14	2195	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30/11	Consórcio Guaicurus	115,45
31/001.120/14	2260	Auxílio Transporte (RPPS)	05/12	Consórcio Guaicurus	38,10
31/001.120/14	2261	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/12	Consórcio Guaicurus	4,90
31/001.120/14	2262	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/12	Consórcio Guaicurus	1,05
31/001.120/14	2263	Auxílio Transporte(RGPS)	05/12	Consórcio Guaicurus	43,20
31/001.454/14	2300	Serviço de Comunicação em Geral	13/12	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	12.500,00
31/303.412/13	2305	Serviço de Comunicação em Geral	14/12	EBCT-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	200,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.59 "§ ÚNICO"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/201.366/17	2196	Fornecimento de Alimentação	30/11	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	1.768,00
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 2.207 – DE 28/12/2000-art.105/DECRETO 10.229/2000					
31/300.001/17	1394	Anulação de Saldo de Empenho conforme determinação no processo, em virtude do encerramento do Exercício	05/10	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	712.512,07
31/300.001/17	1610	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	3.296.248,75
31/300.001/17	1707	Atendimento Saúde-Servidor Ativo	28/11	CASSEMS-Caixa de Assistência dos Servidores de MS	1.087.064,91
AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – "PREGÃO"					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/001.007/13	0597	Anulação de empenho por incorreção na Natureza de Despesa	22/03	H2L - Equipamentos e Sistemas Ltda	3.278.985,00
31/500.485/13	1185	Aquisição de Peças	07/07	S. H. Informática Ltda	35.000,00
31/500.485/13	1186	Manutenção Preventiva	07/07	S. H. Informática Ltda	13.000,00
31/001.295/10	1751	Anulação de Empenho referente a saldo de ICMS	02/10	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	14.997,18
31/001.295/10	1752	Anulação de Empenho referente a saldo de ICMS	02/10	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	6.435,38
31/001.295/10	1753	Anulação de Empenho referente a saldo de ICMS	02/10	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	35.934,20
31/001.047/17	2075	Fornecimento de Alimentação	14/11	Fátima Auxiliadora Nogueira	24.078,70
31/001.055/17	2090	Fornecimento de Alimentação	14/11	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	63.346,00
31/001.057/17	2092	Fornecimento de Alimentação	14/11	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	63.346,00
31/001.065/17	2106	Fornecimento de Alimentação	14/11	Sabor & Art Cozinha Industrial Ltda	43.338,32
31/000.511/15	2161	Anulação de saldo de Empenho não utilizado	22/11	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	15,47
31/001.372/17	1726	Fornecimento de Alimentação	29/11	APL –Comércio e Serviços Ltda-ME	110.030,40
31/001.372/17	1728	Anulação de Empenho de vido erro de descrição no mesmo	30/11	APL –Comércio e Serviços Ltda-ME	110.030,40
31/300.487/13	1734	Aquisição de Peças	30/11	S. H. Informática Ltda	16.000,00
31/300.487/13	1735	Manutenção Preventiva	30/11	S. H. Informática Ltda	10.000,00
31/000.280/13	1736	Aquisição de Peças	30/11	S. H. Informática Ltda	4.000,00
31/001.376/17	1737	Fornecimento de Alimentação	30/11	FORTES – Comércio e Serviços Ltda-ME	34.170,00

31/000.280/13	1738	Manutenção Preventiva	30/11	S. H. Informática Ltda	2.000,00
31/001.375/17	1739	Fornecimento de Alimentação	30/11	APL –Comércio e Serviços Ltda-ME	16.820,10
31/001.374/17	1740	Fornecimento de Alimentação	30/11	APL –Comércio e Serviços Ltda-ME	32.111,10
31/001.372/17	1741	Fornecimento de Alimentação	30/11	APL –Comércio e Serviços Ltda-ME	110.030,40
31/001.373/17	1745	Fornecimento de Alimentação	30/11	APL –Comércio e Serviços Ltda-ME	57.596,10
31/000.281/13	2178	Aquisição de Peças	30/11	S. H. Informática Ltda	40.000,00
31/000.281/13	2179	Manutenção Preventiva	30/11	S. H. Informática Ltda	23.000,00
31/500.485/13	2181	Aquisição de Peças	30/11	S. H. Informática Ltda	31.000,00
31/500.485/13	2182	Manutenção Preventiva	30/11	S. H. Informática Ltda	9.500,00
31/300.483/13	2183	Aquisição de Peças	30/11	S. H. Informática Ltda	77.500,00
31/300.483/13	2184	Manutenção Preventiva	30/11	S. H. Informática Ltda	30.000,00
31/000.762/12	2185	Aquisição de Peças	30/11	S. H. Informática Ltda	28.000,00
31/000.762/12	2186	Manutenção Preventiva	30/11	S. H. Informática Ltda	11.000,00
31/300.173/16	2187	Aquisição de Peças	30/11	S. H. Informática Ltda	24.000,00
31/300.173/16	2188	Manutenção Preventiva	30/11	S. H. Informática Ltda	15.000,00
31/000.701/13	2201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30/11	Cláudia Patrícia Gonçalves -ME	16.393,87
31/000.280/13	1746	Aquisição de Peças	01/12	S. H. Informática Ltda	4.000,00
31/000.280/13	1747	Manutenção Preventiva	01/12	S. H. Informática Ltda	2.000,00
31/000.280/13	1748	Aquisição de Peças	01/12	S. H. Informática Ltda	4.000,00
31/000.280/13	1749	Manutenção Preventiva	01/12	S. H. Informática Ltda	2.000,00
31/300.170/16	1750	Aquisição de Peças	01/12	S. H. Informática Ltda	12.000,00
31/300.170/16	1751	Manutenção Preventiva	01/12	S. H. Informática Ltda	7.000,00
31/001.086/16	1752	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	27.500,00
31/001.086/16	1753	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	1.875,00
31/001.086/16	1754	Material para Manutenção de Veículos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	1.250,00
31/001.086/16	1755	Serviços de Processamento de Dados	04/12	S. H. Informática Ltda	1.020,00
31/001.086/16	1756	Manutenção e Conservação de Veículos	04/12	S. H. Informática Ltda	1.250,00
31/505.022/16	1757	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	128.600,00
31/505.022/16	1758	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	234.882,01
31/505.022/16	1759	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	110.038,233
31/505.022/16	1760	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	223.427,39
31/505.022/16	1761	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	33.712,86
31/505.022/16	1762	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	314.576,07
31/505.022/16	1763	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	62.805,65
31/505.022/16	1764	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	101.142,64
31/505.022/16	1765	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	72.805,58
31/505.022/16	1766	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	547.759,93
31/505.022/16	1767	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	95.010,16
31/505.022/16	1768	Veículo de Tração Mecânica	04/12	General Motors do Brasil Ltda	1.033.039,48
31/000.429/13	1769	Fornecimento de Alimentação	04/12	FORTES–Comércio e Serviços Ltda-ME	14.739,00
31/001.086/16	2220	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	180.000,00
31/001.086/16	2221	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	12.000,00
31/001.086/16	2222	Material para Manutenção de Veículos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	4.800,00
31/001.086/16	2223	Manutenção e Conservação de Veículos	04/12	S. H. Informática Ltda	1.600,00
31/001.086/16	2224	Serviços de Processamento de Dados	04/12	S. H. Informática Ltda	7.000,00
31/001.086/16	2225	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	262.000,00
31/001.086/16	2226	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	11.000,00
31/001.086/16	2227	Material para Manutenção de Veículos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	7.800,00
31/001.086/16	2228	Manutenção e Conservação de Veículos	04/12	S. H. Informática Ltda	1.600,00
31/001.086/16	2229	Serviços de Processamento de Dados	04/12	S. H. Informática Ltda	12.200,00

31/001.086/16	2230	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	634.375,00
31/001.086/16	2231	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	28.000,00
31/001.086/16	2232	Material para Manutenção de Veículos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	13.800,00
31/001.086/16	2233	Manutenção e Conservação de Veículos	04/12	S. H. Informática Ltda	5.500,00
31/001.086/16	2234	Serviços de Processamento de Dados	04/12	S. H. Informática Ltda	23.800,00
31/001.086/16	2235	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	162.375,00
31/001.086/16	2236	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	15.000,00
31/001.086/16	2237	Material para Manutenção de Veículos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	3.900,00
31/001.086/16	2238	Manutenção e Conservação de Veículos	04/12	S. H. Informática Ltda	1.600,00
31/001.086/16	2239	Serviços de Processamento de Dados	04/12	S. H. Informática Ltda	7.000,00
31/001.086/16	2240	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	20.000,00
31/001.086/16	2241	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	1.500,00
31/001.086/16	2242	Material para Manutenção de Veículos	04/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	1.700,00
31/001.086/16	2243	Manutenção e Conservação de Veículos	04/12	S. H. Informática Ltda	1.000,00
31/001.086/16	2244	Serviços de Processamento de Dados	04/12	S. H. Informática Ltda	450,00
31/000.281/13	2249	Aquisição de Peças	05/12	S. H. Informática Ltda	40.000,00
31/000.281/13	2250	Manutenção Preventiva	05/12	S. H. Informática Ltda	23.000,00
31/500.485/13	2251	Aquisição de Peças	05/12	S. H. Informática Ltda	31.000,00
31/500.485/13	2252	Manutenção Preventiva	05/12	S. H. Informática Ltda	9.500,00
31/300.483/13	2253	Aquisição de Peças	05/12	S. H. Informática Ltda	76.000,00
31/300.483/13	2254	Manutenção Preventiva	05/12	S. H. Informática Ltda	34.000,00
31/000.762/12	2255	Aquisição de Peças	05/12	S. H. Informática Ltda	27.500,00
31/000.762/12	2256	Manutenção Preventiva	05/12	S. H. Informática Ltda	9.000,00
31/000.138/17	2258	Anulação de Empenho conforme solicitação e em virtude do Encerramento do Exercício	05/12	DMB – Produtos e Serviços Ltda-ME	385,00
31/000.363/17	2259	Anulação de Empenho conforme solicitação e em virtude do Encerramento do Exercício	05/12	DMB – Produtos e Serviços Ltda-ME	71,00
31/200.727/16	2285	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	07/12	FORTES – Comércio e Serviços Ltda-ME	22,66
31/200.987/15	2286	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado	08/12	Marinete Vasconcelos Bernardi-ME	17,00
31/000.631/16	2294	Limpeza e Conservação	11/12	VYGA–Prestadora de Serviços Conservação e Asseio Ltda	5.778,54
31/000.631/16	2295	Limpeza e Conservação	11/12	VYGA–Prestadora de Serviços Conservação e Asseio Ltda	36.752,34
31/200.726/16	2297	Anulação de Saldo de Empenho não utilizado–Rescisão de Contrato	11/12	FORTES – Comércio e Serviços Ltda-ME	18.935,84
31/001.086/16	1780	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	58.500,00
31/001.086/16	1781	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	12/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	2.000,00
31/001.086/16	1782	Material para Manutenção de Veículos	12/12	Taurus-Distribuidora de Petróleo Ltda	1.875,00
31/001.086/16	1783	Manutenção e Conservação de Veículos	12/12	S. H. Informática Ltda	200,00
31/001.086/16	1784	Serviços de Processamento de Dados	12/12	S. H. Informática Ltda	1.650,00
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 114 – 19/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/200.002/17	1684	Vantagem Pecuniária Indenizatória (RPPS)	28/11	Vencimentos	357,51
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art. 23 – DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.002/16	1607	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.986,37
31/300.001/17	1635	Anulação de saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ, para atender remanejamento com Folha de Pagamento	21/11	AGEPREV – Agência de Previdência Social de MS	38.347,66
31/200.002/17	1730	Contribuições Inativos Civil Financeiro e Pensionistas Civil Financeiro e Previdenciário	30/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	240.087,27
31/200.002/17	1731	Contribuições Previdenciárias (RPPS) – Plano Financeiro	30/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	3.801.183,37

31/300.001/17	1732	Contribuições Inativos Militar Financeiro e Pensionistas Militar Financeiro e Previdenciário	30/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	6.274.526,26
31/000.002/17	1733	Contribuições Inativos Civil Financeiro e Previdenciário Pensionistas Civil Financeiro e Previdenciário	30/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	3.865.078,89
31/500.002/17	1743	Contribuições Pensionista Militar Previdenciário	30/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.213,40
31/300.001/17	1805	Contribuições Inativos Militar Financeiro e Previdenciário	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	5.938.844,64
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art. 25 – DE 22/12/2005-PORTARIA MPS Nº 402/2008-art.5º					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.002/17	1599	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	112.614,12
31/300.001/17	1606	Anulação para atender Folha de Pagamento	21/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	91.018,56
31/000.002/17	1701	Parcelamento MS-PREV – Patronal Previdenciário	28/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	112.614,12
31/300.001/17	1714	Parcelamento MS-PREV – Patronal Previdenciário	28/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	91.018,56
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art. 122 – DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.001/17	1729	Contribuições Previdenciárias (RPPS) - Plano Financeiro	28/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	5.843.314,82
31/500.002/17	1744	Contribuições Previdenciárias (RPPS) - Plano Financeiro	30/11	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	1.150.404,67
31/300.001/17	1798	Contribuições Previdenciárias (RPPS) Plano Financeiro	13/12	AGEPREV–Agência de Previdência Social de MS	5.527.296,17
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 127 – DE 15/05/2008 – art. 5-inciso VI e art. 21- inciso I					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/304.699/16	1772	Auxílio Funeral – Pensionista Militar	11/12	Telma Cristina Cezero de Almeida	2.064,28
31/301.051/17	1774	Auxílio Funeral – Ativo Militar	11/12	Francinete Cintia da Silva	2.064,28
31/304.113/16	1775	Auxílio Funeral – Ativo Militar	11/12	Lisnéia Peralta Riquelme	3.150,74
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 12.696 – DE 31/12/2008 – art. 17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/400.066/17	2174	Anulação de Saldo do Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado.	01/11	Luiz Antonio Trombini Manto vani	50,85
31/400.044/17	2175	Suprimento de Fundos	30/11	Valdemiro Mendes Arguilheira	4.000,00
31/400.042/17	2176	Suprimento de Fundos	30/11	Christiane Grossi de Araújo	4.000,00
31/400.124/17	2197	Suprimento de Fundos	30/11	Wallace Martins Borges	4.000,00
31/400.080/17	2198	Suprimento de Fundos	30/11	Antenor Batista da Silva Junior	4.000,00
31/400.060/17	2199	Suprimento de Fundos	30/11	Geraldo Marin Barbosa	4.000,00
31/400.177/17	2200	Suprimento de Fundos	30/11	Leonardo Gazal Dias	4.000,00
31/400.165/17	2202	Suprimento de Fundos	30/11	Kleber Haddad Lane	4.000,00
31/000.517/17	1816	Anulação de Saldo do Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado.	01/12	Antonio Carlos Costa Mayer	23,63
31/400.124/17	2216	Anulação Total de Empenho de Suprimento de Fundos	01/12	Wallace Martins Borges	4.000,00
31/400.080/17	2217	Anulação Total de Empenho de Suprimento de Fundos	01/12	Antenor Batista da Silva Junior	4.000,00
31/400.060/17	2218	Anulação Total de Empenho de Suprimento de Fundos devido autorização indevida	01/12	Geraldo Marin Barbosa	4.000,00
31/400.097/17	2219	Suprimento de Fundos	04/12	Lucilene Aparecida de Souza	3.000,00
31/400.123/17	2245	Suprimento de Fundos	04/12	George Kendall Montania	4.000,00
31/400.157/17	2246	Suprimento de Fundos	04/12	João Braga da Silveira	4.000,00
31/400.077/17	2307	Anulação de Saldo do Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado.	06/12	Rogério Pereira de Oliveira	5,00
31/400.141/17	2308	Devolução de Saldo de Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado	06/11	Rogério Pereira de Oliveira	14,53
31/400.154/17	2303	Anulação de Saldo do Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado.	08/12	Júlio Antonio da Costa Garcia	396,41
31/400.085/17	2304	Anulação de Saldo do Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado.	08/12	Laura Costa de Oliveira	6,00
31/001.568/17	1773	Suprimento de Fundos	11/12	Frederico Reis Pouso Salas	2.200,00
31/001.034/17	1815	Anulação de Saldo do Empenho de Suprimento de Fundos não utilizado.	15/12	Tatiane Dias de Oliveira Inoue	9,40
AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 132 – DE 07/10/2009					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.001/17	1395	Anulação de Saldo Total do Empenho não utilizado em razão do encerramento do Exercício financeiro do corrente ano.	04/10	CVMRR-VOL. MILI	1.999.186,33

31/300.001/17	1634	Anulação de Saldo de Empenho conforme solicitação da SEFAZ/MS, para a tender remanejamento c/ a Folha de Pagamento do mês de novembro/17..	21/11	CVMRR-VOL. MILI	301.336,72
31/300.001/17	1704	Auxílio à Voluntários	28/11	CVMRR-VOL. MILI	81.521,14
AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 13.329 – de 22/12/2011					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.003/17	2189	Diárias no Estado	30/11	Diárias	14.917,00
31/000.003/17	2190	Diárias no País	30/11	Diárias	9.532,00
31/000.003/17	2192	Diárias no País	30/11	Diárias	11.847,00
31/000.003/17	2247	Anulação de saldo não utilizado	04/12	Diárias	524,52
31/000.003/17	2268	Diárias no Estado	07/12	Diárias	17.400,00
31/000.003/17	2269	Diárias no Estado	07/12	Diárias	15.000,00
31/000.005/17	2270	Diárias no Estado	07/12	Diárias	112.000,00
31/000.003/17	2271	Diárias no País	07/12	Diárias	5.000,00
31/000.003/17	2272	Diárias no Estado	07/12	Diárias	24.000,00
31/000.003/17	2273	Diárias no País	07/12	Diárias	4.500,00
31/000.005/17	2274	Diárias no Estado	07/12	Diárias	13.000,00
31/000.003/17	2275	Diárias no Estado	07/12	Diárias	3.000,00
31/000.003/17	2276	Diárias no Estado	07/12	Diárias	8.300,00
31/000.003/17	2277	Diárias no Estado	07/12	Diárias	17.300,00
31/000.005/17	2278	Diárias no País	07/12	Diárias	7.200,00
31/000.003/17	2279	Diárias no Estado	07/12	Diárias	3.000,00
31/000.003/17	2280	Diárias no País	07/12	Diárias	5.100,00
31/000.003/17	2281	Diárias no Estado	07/12	Diárias	4.000,00
31/000.003/17	2282	Diárias no País	07/12	Diárias	10.000,00
Campo Grande, 22 de dezembro de 2017					
SECRETÁRIO DE ESTADO					

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAgro/MS N.º 787 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 840, do produto INFINITO, registro no MAPA nº 18308, da empresa BAYER S.A., na recomendação de uso do produto com a inclusão da modalidade de aplicação aérea nas culturas de batata e tomate.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAgro/MS N.º 788 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cancela cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º c/c art. 3º da Lei Estadual nº 2.951 de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059 de 17 de março de 2006, alínea "a" do inciso II, do art. 3º c/c § 3º do art. 7º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual de agrotóxico nº 622, do produto ATENTO, registro MAPA nº 06006, da empresa BAYER S.A., devido ao cancelamento do registro junto ao MAPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02600/17 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 2.302,13. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Marciel José de Almeida.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02770/17 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 55.422,32.

PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Marciel José de Almeida.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02756/17 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 50.441,79. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 18.12.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 02742/17 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para confecção e manutenção de quadro de comandos e painéis de comando, manutenção preventiva e corretiva nos materiais e circuitos elétricos dos sistemas operacionais da Sanesul. RECURSOS: Próprios. VALOR: R\$ 18.318,69. PRAZO: 60 dias. PROCESSO Nº 1034/2016/GESAD/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. Ubirajara Marchetti dos Santos e Sr. Gilberto de Aguiar Panucci.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT Nº 265/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COOPERTAXI COOPERATIVA DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS E TAXI DE CAMPO GRANDE – MS. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses término previsto para 08/12/2018. PROCESSO: Nº 943/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Nelson Kohatsu.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 – CT Nº 254/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ERNAINA RIBAS MATEUS – ME. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para 02/01/2019. PROCESSO: Nº 916/2016/GESAD/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.12.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Geoges Von Runkel.

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 240/2016

A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no artigo 49 da Lei n. 8.666/93 e na Súmula n. 473 do STF, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório supracitada, referente ao processo n. **55/000.346/2016**, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica de 1 (um) sistema de resfriamento de líquido tipo chiller, aparelhos climatizadores tipo fancolete, e aparelhos de ar-condicionado, oportunizando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para o exercício recursal previsto no artigo 109, I, "c" e §1º da Lei Geral Licitatória.

Campo Grande-MS, 29 de dezembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização.

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE SACOLAS PERSONALIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 65/500.368/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
Campo Grande	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: às 10:00hs do dia 11/01/2018 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo

Pregoeira EP 01

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO: 207/2017
PROCESSO: 55/000.924/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	GRÁFICA E EDITORA VISTURAL EIRELI-ME	APROVADA
03		APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 09/01/2017 às 14:00hs do (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0115/2017.
PROCESSO: 27/003.146/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	65,00	3.900,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP DIESEL E VEÍCULO DE PASSEIO TIPO PERUA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2017.
PROCESSO: 71/000.173/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA	129.173,00	129.173,00
02		62.380,00	124.760,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR, GRADE E DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO)
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2017.
PROCESSO: 71/000.180/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	90.000,00	450.000,00
02	MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	17.900,00	89.500,00
03	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	15.199,00	75.995,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JAQUETAS, BONÉS E COLETES PERSONALIZADOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0183/2017
PROCESSO: 55/000.920/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **05/01/2018, às 09:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE FRACASSO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, Conforme ofício n°.904/2017/AASGAB/SEJUSP/MS, assinado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que solicita a devolução do processo para reavaliação de volume e adequação, torno o referido processo como **FRACASSADO** e devolve ao órgão de origem para cumprimento das determinações, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o FRACASSO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2017
PROCESSO: 31/600.290/2017

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE FRACASSO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, Conforme ofício n°.904/2017/AASGAB/SEJUSP/MS, assinado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que solicita a devolução do processo para reavaliação de volume e adequação, torno o referido processo como **FRACASSADO** e devolve ao órgão de origem para cumprimento das determinações, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o FRACASSO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2017
PROCESSO: 31/600.287/2017

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE FRACASSO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, Conforme ofício n°.904/2017/AASGAB/SEJUSP/MS, assinado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que solicita a devolução do processo para reavaliação de volume e adequação, torno o referido processo como **FRACASSADO** e devolve ao órgão de origem para cumprimento das determinações, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o FRACASSO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017
PROCESSO: 31/600.286/2017

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE FRACASSO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, Conforme ofício n°.904/2017/AASGAB/SEJUSP/MS, assinado pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, que solicita a devolução do processo para reavaliação de volume e adequação, torno o referido processo como **FRACASSADO** e devolve ao órgão de origem para cumprimento das determinações, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o FRACASSO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICÍPIO DE JATEI-MS.
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2017
PROCESSO: 31/600.285/2017

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/001.094/2017
Pregão Eletrônico n. 203/2017 – SAD/MS – Registro de Preços para Aquisição de Caminhão com Guincho.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1324/2017, constante do processo acima referido para **conceder provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. para o lote 02, pelos fundamentos ali apontados, recomendando à Sra. Pregoeira a revisão dos seus atos no sentido de classificar a empresa recorrente no lote 002 do presente certame.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PROCESSO N° 27/003.830/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço médico, em favor da empresa **DIIMAGEM UNIDADE DE ULTRASSONOGRÁFIA LTDA**, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
DATA: 27/12/2017

PROCESSO N° 27/002.155/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$981,00 (novecentos e oitenta e um reais), item 2 e 3 em favor da empresa **ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$1.051,20 (hum mil e cinquenta e um reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICADO: ROBSON FUKUDA
DATA: 27/12/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS n°: 117/2017-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/102.261/2017
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nas ruas João Pessoa, Altivo José de Lana e Pedro Celestino, no município de Bandeirantes- MS.
Abertura: 19 de janeiro de dois mil e dezoito, às 10:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
 Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL**, comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA n°: 073/2017-DLO/AGESUL

Processo n°: 57/102.340/2017
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de obras de Revitalização Corretiva e Preventiva da Rodovia MS- 478, Trecho: Entr.º BR- 376 – Interseção do Acesso ao Distrito de Nova Esperança, em uma área total de 42.718,70 m², no município de Jateí – MS.
Abertura: 05 de fevereiro de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande-MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.
 Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RECURSO

EDITAL: CO 051/2017 – DLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO:57/101.601/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento), em diversas ruas do bairro Jardim São Francisco, em Bataguassu- MS.
RECORRENTE: ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA.
FASE: PROPOSTA.
FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 08/01/2018, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.
 Campo Grande, 29 de dezembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**PRIMEIRO ADENDO E AVISO DE REABERTURA**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei n°3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:

LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 004/2017 - PROCESSO: 153/2017

OBJETO: Serviços de desmontagem e montagem de Estações de Medição e Redução de Pressão compactas, com fornecimento de materiais, nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas.

ALTERAÇÕES: Alterar o item 7.3.3.2 do Edital - Qualificação Técnica passando a constar a nova redação:

"7.3.3.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional de execução de serviços de montagens de estações/centrais de redução e medição de gás e, alternativamente, serviços de montagem e instalação de tubulações metálicas de gás, totalizando no mínimo 100 metros lineares (a quantidade pode ser obtida pelo somatório dos atestados), devidamente registrado(s) no CREA (com CAT – Certidão de Acervo Técnico), com o nome da Empresa licitante como executora ou, alternativamente, de seu responsável técnico, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico)."

REABERTURA: A sessão de reabertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Aripinos, n° 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS), às 08h30min (horário local), no dia **22 de janeiro de 2018**. O Edital alterado encontra-se disponível no site da Companhia no endereço www.msgas.com.br.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9563, de 29 de dezembro de 2017, página 68.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.416/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **SATER & SATER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº006.054.256/0001-68, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor ALMIR SATES, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 90 minutos de duração, sendo o 1º no dia 06/12/2017, a partir das 22:00 horas, no Parque de Exposições, situado na Rua Antônio Campelo, s/n, na cidade de Aquidauana/MS, e o 2º no dia 23/12/2017, a partir das 22:00 horas, na Avenida Teodoro Saliva, n° 1485, na cidade de Bela Vista/MS, ambos em comemoração ao projeto '40 Anos de Mato Grosso do Sul'

Favorecido: SATER & SATER LTDA - ME

CPF n° 009.087.391-25

Do Preço: R\$179.250,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Data da Ratificação: 05 de dezembro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 9563, de 29 de dezembro de 2017, página 69.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.521/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação de Mylene Barbosa Fonseca, pessoa física, portadora do RG n.º 842277 SSP/MS, e do CPF n° 582.442.71-91, para a realização de 04(quatro) oficinas denominadas, "Corpo, Música e Movimento: Atividades Lúdicas para Infância", no período de 09 de dezembro a 22 de dezembro de 2017, para uma turma de 25(vinte e cinco) alunos, a realizar-se no Centro Cultural José Octávio Guizzo, sito a Rua 26 de Agosto, 453, centro, nesta capital em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: Mylene Barbosa Fonseca

CPF n° 582.442.71-91

Do Preço: R\$8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 08 de dezembro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.492/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratação empresa MF Publicidade e Eventos LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.024.132/0001-19, na condição de empresário e representante exclusivo, da dupla FRED E GUILHERME, para a realização de 01 (um) show musical, no dia 24/11/2017, a partir das 20:00 horas, no 1º Festival de Arte e Cultura de Guia Lopes da Laguna – Rua Guanabara, s/n, Guia Lopes da Laguna/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: MF Publicidade e Eventos LTDA - ME

CNPJ °18.024.132/0001-19

Do Preço: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Data da Ratificação: 23 de novembro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.525/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratação empresa **MF PUBLICIDADE B EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº18.024.132/0001-19, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.15, dos cantores FRED E GUILHERME, para a realização de 03 (três) shows musicais, cada um com 01 hora e 45 minutos de duração, sendo o 10 no dia 11/12/2017, a partir das 20h00min horas, no 641 Aniversário de Sidrolândia/MS - Distrito de Quebra Coco - na Praça Central - na cidade de Sidrolândia/MS, o 2º no dia 30/12/2017, a partir das 21h00min horas, no Show da Virada - Praça Central - na cidade de Deodópolis/MS, e o 3º no dia 31/12/2017, a partir das 19h00min horas, no Reveillon, na Praça Central, na cidade de Nioaque/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06). O valor da contratação e de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Favorecida: MF PUBLICIDADE B EVENTOS LTDA - ME

CNPJ nº18.024.132/0001-19

Do Preço: R\$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 08 de dezembro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III.

Processo: 69/100.527/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa contratação empresa **VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº19.686.868/0001-15, na condição de empresário e representante exclusivo da BANDA DE ONTEM para a realização de 01 (um) show musical com 02 horas de duração, no dia 17/12/2017, com início a partir das 21:00 hs, na Av. Juscelino Kubitschek, centro, em Mundo Novo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: VOLT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ nº19.686.868/0001-15

Do Preço: R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

Data da Ratificação: 08 de dezembro de 2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: **69/100.531/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **SANDRO CAVALARI SOMMER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.549.058/0001-04, na condição de empresária e representante exclusiva do Grupo Uirapuru, para que realizem um show musical no dia 16 de dezembro de 2017, a partir das 22h, na Av. Jucelino Kubischek, centro na cidade de Mundo Novo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME
CNPJ nº 20.549.058/0001-04

Do Preço: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

Data da Ratificação: **08 de dezembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Pregão Eletrônico nº 0028/2017

Processo nº. 27/101.529/2016/ FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 0018/2017 oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa SERTEC – ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS, para o LOTE ÚNICO (itens 01 e 02), no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais). Conforme D.O 9.557, pág. 33, fls. 413 do processo em epigrafe.Publicue-se. Campo Grande - MS, 28 de Dezembro de 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Retificação por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.562 de 28 de Dezembro de 2017, página 45.

Onde se lê:

Fonte: 0100000000

Leia-se:

Fonte: 0103000000

Campo Grande, 28 de Dezembro de 2017.

Assinou:

Justiniano Barbosa Vavas
Ordenador de Despesas
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 6.011, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor IVAN ARRUDA ANDRADE, matrícula n. 68083021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Nioaque - SIMTED/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 3 de julho de 2017 a 5 de julho de 2020 (Processo n. 29/025431/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.039, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, *ex officio*, o Cabo PM RR MAURO GILSON DINIZ, matrícula n.12864024, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/304061/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.260, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUANNA MARCIELLI HOLANDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.430, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDREIA FLORESTO FERREIRA do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.431 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR DANILO KAYATT LACOSKI para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 6.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor OSNEI OKUMOTO, matrícula n. 66359024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à disposição do Ministério da Saúde, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, em prorrogação, com fulcro no art. 170 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018 (Processo 55/001230/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora TANIA DE CASSIA DA SILVA FERRARI, matrícula n. 59194021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos em 9 de novembro de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 12 de novembro de 2012 a 9 de novembro de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/017528/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.808, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GERALDO TORRECILHA LOPES, matrícula n. 7142021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em 19 de fevereiro de 2009, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2004 a 19 de fevereiro de 2009, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/045266/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução "P" SED n. 1257, de 25 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial n. 6995, de 26 de junho de 2007, página 24, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora FATIMA ALVES GARCIA, matrícula n. 104425021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Tabuado, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/019312/2017).

Onde constou:

"... mais 5% por 15 anos em 4 de fevereiro de 2002..."

Passa a constar:

"... mais 5% por 15 anos em 4 de fevereiro de 2007..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.810, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercerem a função de Supervisor de Gestão Escolar, *pro tempore*, nas respectivas Coordenadorias Regionais, a partir de 1º de janeiro de 2018, com validade até 31 de dezembro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA	COORDENADORIA
Claudio Neris Baes Fernandes	104731021	20	Coordenadoria Regional de Educação de Aquidauana - CRE 1
Clementina Vieira Maia	93201021	20	Coordenadoria Regional de Educação Coxim -CRE 4
Rute Soares de Castro Silva	87208021	20	Coordenadoria Regional de Educação Dourados - CRE 5
Audria Matos da Silva	86203021	40	
Valdinei Ferreira	117420021/22	20 + 20	
Angelina de Souza Pereira	57676022	20	Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande - CRE 6
Nilza Miltes Pereira	43395023	20	Coordenadoria Regional de Educação de Jardim -CRE 7
Elza da Silva Pagani	79337021	20	
Maria Neize Loubet Neto	32753024	20	
Sivaldo de Macedo Michenco	37320021/22	20+20	Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí -CRE 8
Daniela Frediani Prado Santos	111511023	20	
Carla Caroline Cavallari Aguiar	104449021	20	
Lenice Garcia de Paula	56132024	20	Coordenadoria Regional de Educação de Paranaíba – CRE 10
Aline Lima Quintana Moraes	32655021	20	Coordenadoria Regional de Educação Ponta Porã -CRE 11

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Estadual n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, o Decreto Estadual n. 14.199, de 28 de maio de 2015 e a Resolução/SED n. 2.972, de 15 de julho de 2015, resolve:

DESIGNAR os representantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (PEE-MS), para o mandato de 2 anos, com validade a partir da data da publicação desta resolução (Of. N. 035/2017/CMAPEE-MS).

INSTÂNCIA	REPRESENTANTES
Tribunal de Contas do Estado (TCE)	Titular: Herbert Covre Lino Simão
	Suplente: Fernanda Olegário dos Santos Ferreira
Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Titular: Patricia Alves Carvalho
	Suplente: Bartolina Ramalho Catanante
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (SINEPE/MS)	Titular: Katia Maria Alves Medeiros
	Suplente: Francisca Viana da Silva
Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (FETEMS)	Titular: Onivan de Lima Correa
	Suplente: Iara Gutierrez Cuellar
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME)	Titular: Tania Maria Terra Serra dos Passos
	Suplente: Antônia Icassati
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)	Titular: Jane Mary Garcia Matto
	Suplente: Fábio Zanata

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.553, de 14 de dezembro de 2017, página 46.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.638, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSILENE DORACY VILAMAIOR, matrícula n. 108616021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-D e de Ordenadora de Despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, com sede no Município de Campo Grande/

MS, com validade a contar de 01 de dezembro de 2017 (Processo n. 29/043264/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 9.554, de 15 de dezembro de 2017, página 37.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.650, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FREITAS MIRANDA DE CAMARGO, matrícula n. 96277021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária, símbolo SES-D e de Ordenadora de Despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, no Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual - CAPDV/MS, com sede no Município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 22 de novembro de 2017 (Processo n. 29/042075/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 004/DGP/CVMRR/PMMS/2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR DONIZETH JOÃO ALVES – matrícula nº 18717026, para tomar ciência do desligamento "*ex officio*" do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada da PMMS (CVMRR) por atingir a idade para reforma, informo ainda que o mesmo deverá entregar todo o material bélico cautelado no prazo de 05 (cinco) dias após seu último serviço, ultimando sua permanência ao completar 60 anos de idade no dia 19 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – CEL QOPM
Diretor da DRSP/Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 47876021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/DGP/CVMRR/PMMS/2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o 3º SGT PM RR CÍCERO PEREIRA DE SOUZA – matrícula nº 26886025, para tomar ciência do desligamento "*ex officio*" do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada da PMMS (CVMRR) por atingir a idade para reforma, informo ainda que o mesmo deverá entregar todo o material bélico cautelado no prazo de 05 (cinco) dias após seu último serviço, ultimando sua permanência ao completar 60 anos de idade no dia 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2017.

MARCIO FILGUEIRAS DE MORAES – CEL QOPM
Diretor da DRSP/Resp. pela DGP/PMMS
Matrícula 47876021

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 680, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "*ex-officio*", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
47355023	Edilson dos Santos Silva	Delegado de Polícia	E	Departamento de Polícia do Interior/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS
132514022	Ivan Barreira	Delegado de Polícia	E	Departamento de Polícia Especializada/MS	Departamento de Polícia do Interior/MS

Campo Grande, MS, 28 de Dezembro de 2017

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 681, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, os servidores indicados das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos

a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
47355023	Edilson dos Santos Silva	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia do Interior/MS
132514022	Ivan Barreira	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia Especializada/MS

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 682, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar, os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
47355023	Edilson dos Santos Silva	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia Especializada/MS
132514022	Ivan Barreira	Diretor de Departamento	DAPC-3	Departamento de Polícia do Interior/MS

Campo Grande, MS, 28 de dezembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 683, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
107054023	Claudinea Da Silva Teixeira	Escrivã de Polícia Judiciária	E	Departamento de Polícia Especializada/MS	Departamento de Polícia do Interior/MS
38182023	Leandro Gonçalves Pereira	Escrivão de Polícia Judiciária	1ª	Departamento de Polícia do Interior /MS	Departamento de Polícia Especializada/MS

Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2017

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 596, de 22 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo, por motivo de falecimento, do servidor **DAVID PORTES**, prontuário nº. 50124025, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de dezembro de 2017, com fulcro no art. 56, inciso V, e art. 58, inciso II, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande/MS, 22 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 597, de 26 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AGENOR GARCIA NAVARROS**, prontuário nº. 26894021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo" de Chefe do Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 8/1/2018 à 22/1/2017, em substituição a titular FABRÍCIA OLIVEIRA SILVA FANAIA, prontuário nº. 20193021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 210, de 29 de dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante no OF nº 0122/CSID/PJUR/AGEPEM/2017 oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/601.612/2016, instaurado por meio da Portaria AGEPEM "P" Nº 259, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.174 de 31 de maio de 2016, pág. 34, no período de 20/12/2017 a 31/01/2018, em virtude de férias da presidente da comissão.
Campo Grande, MS, 29 de dezembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.598, de 26 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 68716, datado de 22 de dezembro de 2017;
Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO** matrícula nº64178022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2017 e término em 18 de junho de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença Inicial de readaptação temporária em serviços na função administrativa, fora de escala de plantões, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 26 de dezembro de 2017.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.599, de 26 de Dezembro 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
124782021	31/652230/17	Klivia de Oliveira Colombo Teixeira	A.Penit	04	20/12/17 a 23/12/17	In.	C a m p o Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 600, de 26 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 68715, datado de 20 de dezembro de 2017;
Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de readaptação temporária do servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA**, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias;

RESOLVE:

Readaptar temporariamente o servidor **ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA** matrícula nº24677022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de dezembro de 2017 e término em 01 de junho de 2018, com fulcro no artigo 42 e inciso I do artigo 43 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada licença Inicial de readaptação temporária em serviços na função administrativa, conforme parecer médico.

Campo Grande – MS, 26 de dezembro de 2017.

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Mat.18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº. 601, de 26 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/Pr	Concessão
42514021	31/652215/17	Adriano Rios	A.Penit	30	13/12/17 a 11/01/18	In.	C a m p o Grande
74820021	31/652217/17	A n d r e a Aparecida Rodrigues da Silva	A.Penit	01	14/12/17 a 14/12/17	Pr.	Ponta Porá
13143024	31/652218/17	A n d r e s Eduardo da Silva	A.Penit	05	21/12/17 a 25/12/17	In.	C a m p o Grande
77774021	31/652227/17	Ana Alice Garcia de Souza	A.Penit	10	19/12/17 a 28/12/17	In.	Corumbá
128323023	31/652228/17	A n t o n i o Renol Pereira Verlengia	A.Penit	03	28/11/17 a 30/11/17	In.	Paranaíba
85035022	31/652219/17	C l a u d i a Lucimara Molina Perenhas	A.Penit	30	14/12/17 a 12/01/18	Pr.	Dourados
83120021	31/652220/17	Gilson de Assis Martins	A.Penit	60	12/12/17 a 09/02/18	Pr.	C a m p o Grande
95847022	31/652229/17	G r a c i l d a Gonçalves Godoi	A.Penit	30	12/12/17 a 10/01/18	In.	C a m p o Grande
120518022	31/652221/17	Gláucia de Matos Dias	A.Penit	30	08/12/17 a 06/01/18	Pr.	C a m p o Grande
44676022	31/652222/17	José Roberto Jacques	A.Penit	60	20/12/17 a 17/02/18	Pr.	C a m p o Grande
131941022	31/652223/17	M a r i e n e Moreira Marmora	A.Penit	07	13/12/17 a 19/12/17	In.	Corumbá
7634027	31/652233/17	M i r i a m Oliveira Espindola	A.Penit	03	13/11/17 a 15/11/17	In.	Ponta Porá
7634027	31/652232/17	M i r i a m Oliveira Espindola	A.Penit	01	15/12/17 a 15/12/17	In.	Ponta Porá
128236021	31/652224/17	M o n i c a Gamarra Antunes Rahal	A.Penit	30	18/12/17 a 16/01/18	In.	Ponta Porá
467905022	31/652234/17	P â m e l l a Glayce da Silva	A.Penit	11	14/12/17 a 24/12/17	In.	C a m p o Grande
105480022	31/652235/17	S i l v a n a Oliveira Ferreira	A.Penit	30	23/12/17 a 21/01/18	Pr.	C a m p o Grande
68581022	31/652225/17	V e r a n i c e Edwiges Santos	A.Penit	30	15/12/17 a 13/01/18	In.	C a m p o Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente
Mat.18128021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 594, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para responderem pelo expediente da Agência de Trânsito Geraldo Garcia, em virtude de férias do titular João Pedro Murano Borges, matrícula nº 102653027, ocupante do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3.

Matrícula	Nome	Período
99189021	Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva	13/12/2017 a 01/01/2018
92395021	David Gonçalves Fagundes	02/01/2018 a 11/01/2018

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 595, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ANNELISE CABRAL MORAES**, matrícula nº 110228022, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, Código 70064, para substituição de função gratificada, no Setor de Cursos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias do titular Marcos Alexandre Brandão Ramos, matrícula nº 93905021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 596 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 590 de 20/12/2017, publicada no Diário Oficial nº 9560 de 26/12/2017, na parte que designou o servidor **EDNILSON MACHADO DA CUNHA**, matrícula nº 79655022, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Amambai, **onde constou**: no período de 26/01/2018 a 09/01/2018, **passa a constar**: 26/01/2018 a 09/02/2018.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 597, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agências de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
1801022	Marcel Libert Lopes Cançado	Juti	08/01/2018 a 06/02/2018	96051023	A d r i a n o Passarelli
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	Mundo Novo	08/01/2018 a 22/01/2018	82727022	Silvio Darley dos Santos
431557021	Lucineia Gubert	N o v o Horizonte do Sul	26/01/2018 a 09/02/2018	75951022	Rosângela Aparecida da Silva
128617021	Jose Aparecido Dias de Souza	Santa Rita do Rio Pardo	17/01/2018 a 31/01/2018	89858022	Aparecido Jose dos Santos
115463022	Jacson Henrique Rossato	Sidrolândia	05/01/2018 a 19/01/2018	120086021	J u l i a n e Muller

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 598 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 3.264 (Três mil duzentos e sessenta e quatro) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **LUCIENE MIRANDA MARTINS**, matrícula n.º 120231021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Batayporã/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento no artigo 82, inciso II, da Lei nº 3.150/2005. (Processo nº 31/704655/2017)

- 1.508 dias, prestados a "JOSE ROBERTO BATISTETTI", no período de 02/03/1998 a 17/04/2002, na função de Secretária;
- 232 dias, prestados a "SILVA; SAOVESSE LTDA", no período de 01/09/2003 a 19/04/2004, na função Caixa;
- 389 dias, prestados a "NOVA DIREÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME", no período de 01/11/2005 a 24/11/2006, na função de Assistente Administrativo;
- 339 dias, prestados a " PRADO; PRADO LTDA – ME, no período de 02/05/2007 a 04/04/2008, na função de instrutora;
- 766 dias, prestados ao "CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX LTDA – ME", no período de 01/09/2008 a 06/10/2010, na função de instrutora;
- 30 dias, prestados ao "MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ", no período de 01/05/2012 a 30/05/2012;

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN Nº 599 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **GISLAINE CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 20411027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Angélica, com validade a contar de 04 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/706129/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 600 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora **GISLAINE FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº 53654021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Angélica, com validade a contar de 03 de abril de 2018, com base no artigo 1º e § 1º da Lei nº 3.855/2010. (Processo nº 31/706129/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 601 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI**, matrícula nº 130172021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 18 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/706130/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 602 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº 4995022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Cassilândia, com validade a contar de 04 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/706131/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 603 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituição de função gratificada, no Setor de Auditoria de Processos de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias do titular Honorio Gomes da Silva Neto, matrícula nº 56982021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

Matrícula	Nome	Período
44381021	Eliane Fernandes de Lima	01/12/2017 a 22/12/2017
33225021	Eric Gustavo Tofano	26/12/2017 a 29/12/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 604 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **CLAUDIA ALVES RIBAS**, matrícula nº 36811023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assessoramento, Símbolo DGA-6, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 11 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 605 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **CICERO DA SILVA**, matrícula nº 28335021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, código 70069, CNH 141252615-2, Categoria “D”, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, a conduzir veículo oficial a serviço deste Departamento, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar de 16 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto d

PORTARIA “P” DETRAN Nº 606 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de função gratificada, na Cidade Escola de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, em virtude de férias da titular Edna Maria de Souza, matrícula nº 71709021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

Matrícula	Nome	Período
50564022	Vera Luzia da Silva Farias	26/12/2017 a 29/12/2017
120549021	Regina Silva de Abreu	02/01/2018 a 09/01/2018

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 607 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **LORENA REGIANE FERREIRA AVILA**, matrícula nº 74716022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Aral Moreira/MS, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular Silvio Andre Augusto Alves, matrícula nº 31226022, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 608 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCELO MAXIMO**, matrícula nº 11976021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Japorã/MS, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, em virtude de férias do titular Elisio Baleiro, matrícula nº 431379021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 609 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ALESSANDRA TOMELIN**, matrícula nº 37895022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, para substituição de função gratificada, no Setor de Arrecadação e Controle do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 08/01/2018 a 22/01/2018, em virtude de férias da titular Claudia Cardoso Oliveira, matrícula nº 96288021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 610 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **SANDRO MARCELO FAUSTINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 108760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para substituição de função gratificada, no Setor de Protocolo e Comunicação

do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, em virtude de férias do titular Paulo Cesar da Silva Santos, matrícula nº 115000021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 611 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 34897022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357022, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705768/2017 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 612 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA**, matrícula nº 6541021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais, Código 70060, para substituição de função gratificada, no Setor de Planejamento e Execução Orçamentária do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 04/01/2018 a 02/02/2018, em virtude de férias da titular Luciene Souza dos Santos Macena, matrícula nº 86090021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 613 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LIGIA RODRIGUES**, matrícula nº 334445021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Três Lagoas, com validade a contar de 04 de dezembro de 2017, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/706137/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 614 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar provisoriamente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor **EDMAR SCHNEIDER DOS REIS**, matrícula nº 112013021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, em atribuições distintas de seu cargo, compatível com seu estado de saúde, com validade a contar de 07 de dezembro de 2017, com fundamento nos artigos 42 e 43, inciso I, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/00. (Processo nº 31/706140/2017)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

PORTARIA “P” DETRAN Nº 615 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria “P” DETRAN nº 533 de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial nº 9529 de 10/11/2017, referente a Suspensão do Estágio Probatório do servidor **GILIARD DOS SANTOS FLOR**, matrícula nº 429070021, **onde constou:** no período de 09/09/2017 a 30/09/2017, **passa a constar:** 09/09/2017 a 29/10/2017. (Processo nº 31/702173/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

FRANCISCO LIBORIO SILVEIRA

Diretor-Adjunto

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ORGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de DEZEMBRO/2017:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2017NE000366	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	199,55
2017ANE000367	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-1,00
2017ANE000368	04.311.093/0001-26	CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	100	-143,70
2017ANE000369	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SERGURO SOCIAL	100	-3,77
2017ANE000370	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-4.824,60
2017ANE000371	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-866,54
2017ANE000372	04.574.626/0001-62	UNISAUDE – MS	100	-0,10
2017ANE000373	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-395,38
2017ANE000374	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SERGURO SOCIAL	100	-81,05
2017ANE000375	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	100	-57,83
2017ANE000376	PF0000001	VENCIMENTOS	100	275,00
2017ANE000377	PF0000001	VENCIMENTOS	100	-16.428,10
2017ANE000378	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-914.936,97
2017ANE000379	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	-914.936,97
2017NE000380	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	914.936,97
2017NE000381	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	914.936,97
2017NE000382	PF0000001	VENCIMENTOS	100	6.927,09
2017NE000383	PF0000001	VENCIMENTOS	100	3.143,74
2017NE000384	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	445.269,79
2017NE000385	10.306.292/0001-49	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	100	404.830,85
2017NE000386	PF0000001	VENCIMENTOS	100	1.363,25
2017ANE000387	489.644.331-49	MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CARAMELO	100	-196,42
2017ANE000388	PF0000005	DIÁRIAS	100	-770,86
2017ANE000389	PF0000005	DIÁRIAS	100	-123,43
2017ANE000390	PF0000005	DIÁRIAS	100	-4.978,02
2017ANE000391	PF0000005	DIÁRIAS	100	-5.270,70
2017ANE000392	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SERGURO SOCIAL	100	-0,86
2017ANE000393	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SERGURO SOCIAL	100	-0,78
2017ANE000394	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SERGURO SOCIAL	100	-0,94
2017ANE000395	PF0000172	AUXILIO ALIMENTAÇÃO		-385,55
2017ANE000396	PF0000001	VENCIMENTOS		-104,56
2017ANE000397	29.979.036/0084-78	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SERGURO SOCIAL		-186,32
2017ANE000398	PF0000001	VENCIMENTOS		-908,84

Luciano Montali

Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ORGÃO: Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de DEZEMBRO/2017: Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

Nota de Empenho	CNPJ:	Credor:	Fonte	Valor:
2017ANE000431	26.288.015/0001-90	CIST – CONSULT. INOV. E SOL. EM TEC. EIRELI - ME	240	-223,50
2017ANE000432	33.178.278/0001-02	HOTEL VALE VERDE LTDA - EPP	240	-163,00
2017ANE000433	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – IMCG	240	-92.236,60
2017ANE000434	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – IMCG	240	-123.937,66
2017ANE000435	15.528.821/0001-72	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE – IMCG	240	-3.820,80
2017ANE000436	03.703.179/0001-31	GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	240	-0,04
2017ANE000437	PF0000005	DIÁRIAS	240	-1.566,49
2017ANE000438	PF0000005	DIÁRIAS	240	-4.125,41
2017ANE000439	PF0000005	DIÁRIAS	240	-56,15

2017ANE000440	PF0000005	DIÁRIAS	240	-10.424,70
2017ANE000441	PF0000005	DIÁRIAS	240	-281,75
2017ANE000442	PF0000005	DIÁRIAS	240	-5.000,00
2017ANE000443	PF0000005	DIÁRIAS	240	-13.878,50
2017ANE000444	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A	240	-175,43
2017ANE000445	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL S/A	240	-5700,00
2017ANE000446	PF0000005	DIÁRIAS	240	-1.137,76
2017ANE000447	PF0000005	DIÁRIAS	240	-14.058,95

Luciano Montali
Ordenador de Despesa

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2017

Defensores Públicos Estaduais

Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Anna Claudia Rodrigues Santos	São Gabriel do Oeste Rio Negro	Aut. 788/2017	27/11/2017	1	224,58	04/12/2017	2090
Santina Domingues de oliveira	Dourados Glória de Dourados	Aut. 784/2017	06/11/2017	1	263,42	04/12/2017	2091
Santina Domingues de oliveira	Dourados Glória de Dourados	Aut. 789/2017	08/11/2017	1	263,42	04/12/2017	2092
Santina Domingues de oliveira	Dourados Glória de Dourados	Aut. 790/2017	09/11/2017	1	263,42	04/12/2017	2093
Santina Domingues de oliveira	Dourados Glória de Dourados	Aut. 791/2017	13/11/2017	1	263,42	04/12/2017	2094
Santina Domingues de oliveira	Dourados Glória de Dourados	Aut. 792/2017	14/11/2017	1	263,42	04/12/2017	2095
Bruno Bertoli Grassani	Costa Rica Alcinópolis	Aut. 794/2017	29/11/2017	1	250,25	06/12/2017	2117
Yuri César Novais Magalhães Lopes	Bela Vista Jardim	Aut. 795/2017	29/11/2017	1	250,25	06/12/2017	2118
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Jardim	Aut. 801/2017	04/10/2017	1	191,11	06/12/2017	2119
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Jardim	Aut. 797/2017	16/10/2017	1	191,11	06/12/2017	2120
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Jardim	Aut. 799/2017	19/10/2017	1	191,11	06/12/2017	2121
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque Jardim	Aut. 800/2017	23/10/2017	1	191,11	06/12/2017	2122
Ester Quintanilha Nogueira	Nioaque C. Grande	Aut. 796/2017	19 a 21/11/2017	1	504,65	06/12/2017	2123
Arthur Demleitner Cafure	Pedro Gomes Alcinópolis	Aut. 805/2017	30/11 a 01/12/2017	1	347,47	06/12/2017	2124
Arthur Demleitner Cafure	Pedro Gomes Rio Verde de MT	Aut. 804/2017	29 a 30/11/2017	1	374,46	06/12/2017	2125
Vitor Plenamente Ramos	Ribas do Rio Pardo Água Clara	Aut. 809/2017	23/11/2017	1	237,44	06/12/2017	2126
Vitor Plenamente Ramos	Ribas do Rio Pardo Água Clara	Aut. 810/2017	29/11/2017	1	237,44	06/12/2017	2127
Seme Mattar Neto	Ivinhema Angélica	Aut. 811/2017	26/10/2017	1	173,25	06/12/2017	2128
Renata Camila Correa Bravim	Iguatemi Dourados	Aut. 815/2017	01/12/2017	1	411,17	11/12/2017	2158
Seme Mattar Neto	Ivinhema Dourados	Aut. 812/2017	01/12/2017	1	288,75	11/12/2017	2159
Natanael Claudiano de Araújo Junior	Bataguassu Água Clara	Aut. 807/2017	29/11/2017	1	422,75	11/12/2017	2160

Natanael Claudino de Araújo Junior	Água Clara Bataguassu	Aut. 816/2017	22/11/2017	1	422,75	11/12/2017	2161
Adriana Paiva Vasconcelos	Caarapó Dourados	Aut. 813/2017	01/12/2017	1	191,11	11/12/2017	2162
Vinicius Fernandes Cherem Curi	Itaporã Dourados	Aut. 814/2017	01/12/2017	1	144,78	11/12/2017	2163
Marcos Braga da Fonseca	Ponta Porã Sete Quedas	Aut. 818/2017	20/11/2014	1	399,59	11/12/2017	2164
Marcos Braga da Fonseca	Ponta Porã Sete Quedas	Aut. 819/2017	27/11/2017	1	399,59	11/12/2017	2165
Marcos Braga da Fonseca	Ponta Porã Dourados	Aut. 820/2017	01/12/2017	1	272,18	11/12/2017	2166
Julia Fumiko Hayashi Gonda	C. Grande Teresina	Aut. 817/2017	10 a 12/12/2017	2	1.421,98	11/12/2017	2167
Arthur Demleitner Cafure	Pedro Gomes R. Verde de MT	Aut. 821/2017	5 a 06/12/2017	2	636,58	11/12/2017	2172
Janaina de Araújo Sant'Ana	Aquidauana C. Grande	Aut. 569/2016	19 a 22/05/2017	1	298,70	13/12/2017	2210
Janaina de Araújo Sant'Ana	Aquidauana Dois Irmãos do Buriti	Aut. 829/2017	06/12/2017	1	224,58	13/12/2017	2209
Janaina de Araújo Sant'Ana	Aquidauana Dois Irmãos Do Buriti	Aut. 828/2017	05/12/2017	1	224,58	13/12/2017	2208
Edmeiry Silara Broch Festi	C. Grande Rio de Janeiro	Aut. 803/2017	29/11 a 02/12/2017	1	1.823,69	13/12/2017	2207
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Rio Brilhante Dourados	Aut. 832/2017	01/12/2017	1	202,69	14/12/2017	2223
Rafael Duque de Freitas	Anastácio Dois Irmãos do Buriti	Aut. 830/2017	12/12/2017	1	202,69	14/12/2017	2220
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Rio Brilhante Caarapó	Aut. 761/2017	08 a 09/11/2017	1	372,29	14/12/2017	2221
Giuliano Stefan Ramalho de Sena	Rio Brilhante Caarapó	Aut. 762/2017	13 a 14/11/2017	1	372,29	14/12/2017	2221
Saete de Fátima do Nascimento	C. Grande Anastácio	Aut. 834/2017	05/12/2017	1	213,30	14/12/2017	2224
Marcos Francisco Perassolo	C. Grande Anastácio	Aut. 838/2017	05/12/2017	1	213,30	15/12/2017	2232
Angela Rosseti Chamorro Belli	C. Grande Dourados	Aut. 849/2017	30 a 02/12/2017	1	304,71	21/12/2017	2242

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 055/DPGE, de 17 de setembro de 2013

Servidor	Itinerário	Justificativa	Período	Qtd	Valor	Data Pgto	OB
Ari Rodrigues dos Santos Filho	C. Grande Dourados	Aut. 827/2017	06/12/2017	0,5	137,82	13/12/2017	841
Edinaldo Gomes Valência	C. Grande Três Lagoas	Aut. 825/2017	08/12/2017	0,5	137,82	13/12/2017	840
Matheus Augusto Costa de Almeida	05/12/2017	Aut. 833/2017	05/12/2017	0,5	137,82	14/12/2017	870
Vandirson Fabricio de Jesus	05/12/2017	Aut. 831/2017	05/12/2017	0,5	137,82	14/12/2017	871

Luciano Montali
Ordenador de Despesa

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 120/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84.484/2017-90

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto "INSCRIÇÃO DO CURSO MARCO REGULATÓRIO", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU foi **REVOGADO** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.630/2017-38

CRENCIAMENTO Nº 001/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado a **Instituição Financeira BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** foi credenciada para atender ao objeto, sendo o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 27.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 28 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

KEDMA R. DOS S. C. OLIVEIRA

Presidente da Comissão

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74.417/2017-76

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender aos objetos licitados a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 28.12.2017, conforme parecer.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.424/2017-19

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna público a convocação para apresentação de documentação, bem como amostras da empresa classificada em 7º lugar na fase de lances, para o seguinte lote: **LOTE 09 (PRINCIPAL)**.

A empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das amostras, os quais serão contados a partir da data de publicação.

Campo Grande- MS, 29 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.193/2017-13

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ANÁLISES CLÍNICAS DO LABORATÓRIO CENTRAL MUNICIPAL - LABCEM.**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 23 de janeiro de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de janeiro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 23 de janeiro de 2018.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo Nº 010/2017 – Concorrência n. 003/2017

Processo: 9.784/2017

Partes: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a empresa CONECTA CONSULTORIA

E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00.020.502/0001-84.

Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ÁREA FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS SONEGADAS DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUAISQUER NATUREZA) DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM AGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor: R\$ 600.000,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

04.129.0102.6063.0000 Getão e Controle das Finanças

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 18/12/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Alberto Saburo Kanayama- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. Osvaldo de Freitas Oliveira – CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME.

Extrato do Contrato Administrativo Nº 003/2017 - Pregão Presencial n. 081/2017

Processo: 11.657/2017

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor: R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

0233394 – Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

18.541.0105.4150 Gerenciamento da Fundação

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1787 – Ficha

100 – Fonte de Recursos

Data da Assinatura: 10/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabiad- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Lazaro Malta dos Santos - AHGORA SISTEMAS S/A

Extrato do Contrato Administrativo Nº 027/2017 – Pregão Presencial n. 111/2017

Processo: 221.299/2017

Partes: O Secretário Municipal de Governo /FMIS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.950.849/0001-40.

Objeto: AQUISIÇÃO DE (01) UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA CASA CORUMBÁ.

Valor: R\$ 41.900,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

33.86.08.244.0103.6040 EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 29/12/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Cassio Augusto da Costa Marques - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – e – Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – ENZO VEICULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2017

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de fevereiro de 2018 as 08:00 horas, licitação na modalidade Chamada Pública, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiada e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, n.º 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00. Dois Irmãos do Buriti - MS, 28 de dezembro de 2017.

Rosely Lacerda Miyadi

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPECUÁRIA RETIRO DE ITAPUCA LTDA
 CNPJ 37.215.746/0001-22
 NIRE 54200467501

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SELMO ÁVILA RONDON, brasileiro, divorciado, médico, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Cruz, 120, Centro, na cidade de Rio Verde de Mato Grosso - MS, CEP 79480-000, nascido em 18 de Janeiro de 1943, portador da cédula de identidade RG n° 1418.624-SSP/RJ e do CPF 231.905.827-34;

ROSELAND SCHMIDT RONDON, brasileira, divorciada, médica, residente e domiciliada à Avenida 7 de Setembro, 132, Apto. 904, Icaraí, na cidade de Niterói - RJ, CEP 24230-252, nascida em 21 de janeiro de 1947, portadora da cédula de identidade RG 52-19491-0 RJ-CFM/RJ e do CPF 323.750.697-49;

ERIC SCHMIDT RONDON, brasileiro, divorciado, médico veterinário, residente e domiciliado à Rua Afonso Lino Barbosa, 401, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande - MS, CEP 79040-290, nascido em 19 de março de 1973, portador da cédula de identidade RG n° 09.411358-6-SEPEC/RJ e do CPF n° 028.507.727-98;

EMMANOEL SCHMIDT RONDON, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na SQSW 101, Bloco H, Apartamento 417, Setor Sudoeste, Brasília/DF, portador da cédula de identidade RG n. 2908582 SSP/DF e do CPF 012.615.007-92.

Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade Limitada AGROPECUÁRIA RETIRO DE ITAPUCA LTDA, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54200467501, com sede na Rodovia MS 080, S/N, Região Anhomias, Margem Direita, Fazenda Retiro de Itapuca, Zona Rural, Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, CEP 79.480-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 37.215.746/0001-22, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª - DA CISÃO PARCIAL

Os sócios aprovam, neste ato e por unanimidade, o protocolo e a justificação correspondente à cisão parcial desta sociedade, com a transferência de parte de seu patrimônio líquido, mediante sua versão para outra empresa que será constituída concomitantemente à esta alteração, decorrendo dessa divisão, reestruturação, reorganização, expansão das sociedades, bem como melhor planejamento das atividades desenvolvidas. Assim ratificam os sócios o Laudo de Avaliação Contábil, anexo ao presente instrumento, sendo dele parte integrante, que dispõe as seguintes condições para cisão:

I - A empresa cindida continuará a denominar-se AGROPECUÁRIA RETIRO DE ITAPUCA LTDA, sediada no mesmo local, com o mesmo objeto social;

II - A resultante da cisão parcial será uma sociedade empresária limitada que se denominará LITHA AGRONEGÓCIOS LTDA, a ser constituída em paralelo com a presente cisão, perante a JUCEMS, e que terá sede na Rodovia MS 080, S/N, Região Anhomias, Margem Direita, Fazenda Retiro de Itapuca, Zona Rural, Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, CEP 79.480-000, e com o objeto social de: Agronegócios, tais como: produção e comercialização (atacadista e varejista) de produtos agropecuários (cereais, mudas, pastagem); criação, recreio e engorda de bovinos; apascentamento de bovinos em pastagens ou via contratos de parceria; e terá como sócios SELMO ÁVILA RONDON, ROSELAND SCHMIDT RONDON, ERIC SCHMIDT RONDON e EMMANOEL SCHMIDT RONDON.

III - Neste ato é transferido para a empresa resultante o valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) do patrimônio líquido, que representa R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), do capital social da empresa cindida, o qual comporá o capital da sociedade a ser constituída.

IV - Por conta dessa operação de cisão será transferido do Patrimônio Líquido da sociedade resultante o Imóvel Rural denominado Fazenda Retiro de Itapuca, localizada em Rio Verde de Mato Grosso - MS, à Rodovia MS 080, S/N, Zona Rural, registrado sob a matrícula de número 14.435, no cartório de imóveis da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso - MS, possuindo uma área de 4.749,93434 hectares.

V - Em decorrência das alterações acima mencionadas, o Patrimônio Líquido da sociedade passará de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), para R\$ 10,00 (dez reais).

VI - Por conta desta operação, o valor reduzido do capital social será absorvido pela sociedade que resultará dessa cisão, conforme especificação acima. Assim, o Capital Social será reduzido em R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais), passando dos atuais R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 10,00 (dez reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR
ESPÓLIO DE CYRIACO RONDON	1.000	R\$ 10,00
TOTAL	1.000	R\$ 10,00

VII - Por oportuno, e com a finalidade de salvaguardar eventual direito de terceiros, tendo em vista que o único bem imobilizado que compõe o patrimônio da sociedade será vertido para a nova sociedade resultante, foi realizado também um estudo avaliatório mercadológico, meramente para fins informativos, pertinente ao valor atual de mercado do referido bem, não sendo tal procedimento de valoração incidente sobre os registros contábeis, considerados para o cálculo de cisão. Deste modo, tal instrumento fará parte integrante dos anexos dessa cisão, em Apêndice, o qual também foi devidamente aprovado unanimemente pelos sócios.

2ª - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Ato contínuo à presente cisão, os sócios resolvem recompor o capital social, cujo aumento é realizado na mesma proporção que detinham, em moeda corrente do país, neste ato, retornando aos R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ESPÓLIO DE CYRIACO RONDON	1.000	R\$ 10,00
SELMO ÁVILA RONDON	4.000	R\$ 40,00
ROSELAND SCHMIDT RONDON	155.000	R\$ 1.550,00
ERIC SCHMIDT RONDON	190.000	R\$ 1.900,00
EMMANOEL SCHMIDT RONDON	100.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	450.000	R\$ 4.500,00

3ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANOEL SCHMIDT RONDON, que fica investido no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, com todos os poderes para executar todos os atos de administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo Único: O administrador fica autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

DA NOVA REDAÇÃO DO PACTO SOCIAL

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nas alterações anteriores, passando a ter a seguinte disposição:

AGROPECUÁRIA RETIRO DE ITAPUCA LTDA
 CNPJ 37.215.746/0001-22
 NIRE 54200467501

A sociedade gira sob o nome empresarial AGROPECUÁRIA RETIRO DE ITAPUCA LTDA e tem sede e domicílio à Rodovia MS 080, S/N, Região Anhomias, Margem Direita, Fazenda Retiro de Itapuca, Zona Rural, Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, CEP 79.480-000.

Seu objeto social é de: produção e comercialização de produtos agropecuários, cereais, mudas, criação e recreio e engorda de bovinos; apascentamento de bovinos em aluguel de pastagens ou via contratos de parceria ou criação e engorda em percentagem.

O capital social é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dividido em quotas, de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
ESPÓLIO DE CYRIACO RONDON	1.000	R\$ 10,00
SELMO ÁVILA RONDON	4.000	R\$ 40,00
ROSELAND SCHMIDT RONDON	155.000	R\$ 1.550,00
ERIC SCHMIDT RONDON	190.000	R\$ 1.900,00
EMMANOEL SCHMIDT RONDON	100.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	450.000	R\$ 4.500,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade tem duração por prazo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio EMMANOEL SCHMIDT RONDON, que fica investido no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, com todos os poderes para executar todos os atos de administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo Único: O administrador fica autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

9ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

10ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

12ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas e resolvidas com base na legislação que regulamenta as sociedades limitadas, e supletivamente na Lei 6404/76, que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

13ª - Fica eleito o foro de Rio Verde de Mato Grosso - MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 01 de março de 2017.

SELMO ÁVILA RONDON
 ROSELAND SCHMIDT RONDON
 ERIC SCHMIDT RONDON
 EMMANOEL SCHMIOT RONDON